



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 67280/22

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Ibiara  
**DATA DE ENTRADA:** 06/07/2022  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2023.  
**INTERESSADOS:** Francisco Nenivaldo de Sousa

**ATOS DO EXECUTIVO**

LEI 543/2022

*"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2023, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2023;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

**CAPÍTULO II****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

**I. Poder Legislativo**

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

**II. Poder Executivo**

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

**1 – SAÚDE:**

- Aproximar os serviços e estruturas da saúde da população, buscando oferecer atendimento humanizado;
- Investimento em tecnologias para os profissionais e para a população;
- Ampliação e melhoria do Programa de Saúde da Família (PSF);
- Oferecer especialidades médicas de acordo com a demanda apresentada e controlada pelos fluxos da saúde;
- Realização de concurso público para profissionais da saúde;
- Aquisição de ambulâncias e veículos para serviços assistenciais à saúde;
- Ampliação da distribuição gratuita de medicamentos de uso contínuo para doenças como pressão alta, diabetes, colesterol e outros;
- Reforma e reestruturação dos Postos de Saúde e aquisição de equipamentos;
- Promoção de campanhas itinerantes, nos povoados e distritos, voltadas a exames clínicos e laboratoriais.

**2 – EDUCAÇÃO:**

- Construção de escolas e creches;
- Elevação dos índices e indicadores oficiais;
- Criação de programas educativos buscando combater desigualdades sociais, prevenir o uso de drogas, a violência doméstica e todo e qualquer tipo de preconceito;
- Criação de biblioteca municipal;

- Revisão do Plano de Carreira dos Professores;
- Promoção de melhoria na estrutura física e nos equipamentos das escolas e creches;
- Manutenção do Transporte escolar digno e eficiente aos estudantes que se deslocam para a sede municipal;
- Realização de cursos de formação continuada para os professores;
- Implantar Programa de Ensino de Informática nas escolas;
- Criação de um Programa de Bolsas para custeio do Ensino Superior.

**3 – AGRICULTURA E PECUÁRIA**

- Criar planos de Assistência e incentivo aos pequenos, médios e grandes produtores;
- Construção da feira de animais vivos;
- Buscar inserir os municípios nas políticas e programas dos governos estadual e federal;
- Promoção de capacitação e cursos técnicos visando ampliação e melhoria da produção rural;
- Apoio estrutural com equipamentos e maquinário do município;
- Construção de barragens nas comunidades Calunga, Logradouro e Cabaças;
- Construção de passagens molhadas: Zé Bento, Intans, Lagoa Seca e Santa Maria;
- Promover desassoreamento, manutenção e aprofundamento das barragens;
- Promoção de campanhas educativas para o uso consciente dos recursos hídricos;
- Perfuração de poços artesanais;
- Criação de programas de prevenção e combate à seca;
- Promover o incentivo e apoio aos produtores de leite;
- Fomentar a criação de cooperativas e associações para gestão, otimização e negociação da produção;
- Priorizar a aquisição de grãos, leite, hortaliças e tudo o que for produzido no município;
- Promover eventos e feiras de incentivo e integração entre os produtores, população e possíveis compradores da produção, como feiras, exposições e festas temáticas.

**4 – INFRAESTRUTURA:**

- Construção do CRAS;
- Construção de um Portal;
- Pavimentação em paralelepípedo e asfalto de ruas e logradouros públicos;
- Construção e reforma de Praças e parques;
- Reforma do sistema de iluminação pública;
- Utilização de fontes de energia limpas;
- Realização de obras de saneamento básico;
- Pavimentação do acesso entre povoados;
- Pavimentação das principais ruas dos povoados;
- Ampliação e Reforma do edifício sede da Prefeitura;
- Reforma do Mercado e Açougue Municipais;
- Implementação e execução de um Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Iluminação das vias de acesso (povoados) e sede municipal;
- Construção de casas populares em regime de mutirão;
- Abastecimento de água em comunidades rurais;
- Conservação e reforma do cemitério local;
- Manutenção das rodovias vicinais do município;
- Melhorar a gestão e sinalização de trânsito na sede do município;
- Construção de um Matadouro Municipal;
- Pavimentação asfáltica das principais vias do Município.

**5 – SEGURANÇA:**

- Reestruturação e construção de sede da Guarda Municipal;
- Instalação de sistema de vigilância por câmeras em torres de observação nas principais ruas da cidade;
- Promover a integração entre a guarda municipal e as Polícias.

**6 – PLANEJAMENTO:**

- Criação do Plano Diretor e Revisão do Código de Obras do município;
- Dotação de orçamento para as ações propostas;
- Integração interna;
- Buscar áreas para implantação de indústrias;
- Oferecer benefícios e incentivos para instalação de empresas e indústrias no município;

**Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa****Editor Chefe – (Cargo Vago)**

- Adquirir gêneros da merenda escolar de produtores locais em cumprimento à legislação positiva;
- Implantação de Programa de extensão Rural (assistência técnica e distribuição de sementes) de acordo com a aptidão de cada povoado;
- Implementação da Defesa Civil;
- Implementação de plano para erradicação de casas de taipa;
- Investir em controle interno e ferramentas de aprimoramento de gestão.

#### 7 – CULTURA:

- Estimular a cultura - Fomentar a cultura através de projetos e iniciativas culturais em geral;
- Oficinas - Atuar junto às escolas, oferecendo oficinas de teatro, música, dança, artes visuais, folclore, festivais de música regional, como forma de incentivar a população a participar da cultura local;
- Implantação de Biblioteca virtual;
- História - Resgate da História do Município, buscando o envolvimento de alunos e professores, e da própria comunidade, através de atividades a serem desenvolvidas pelo setor
- Eventos Cívicos - Realização de eventos cívicos, registro das datas históricas);
- Religião – Incentivar e dar apoio aos eventos religiosos;
- Festivais - Realização de festivais de dança, música, peças teatrais e outras manifestações culturais;
- Aulas de músicas - Aulas de instrumentos de sopros e violão para crianças e adolescentes;
- Realizar anualmente as festas tradicionais do Município, bem como as demais manifestações culturais, como, Carnaval, Emancipação Política, São João e São Pedro, Festa da Padroeira, entre outros;
- Inclusão de uma festa em atenção e lembrança dos “Filhos Ausentes”, no calendário cultural do Município, a qual será realizada anualmente;
- Investir na formação cultural, abrangendo as diversas linguagens artísticas;
- Fortalecer e dinamizar as ações do Fundo Municipal de Cultura e Turismo, objetivando maior participação dos produtores culturais da cidade;
- Criar Programas de Incentivo e Educação Teatral, destinado a incentivar e subsidiar a permanência de grupos teatrais de reconhecida importância para residência temporária e desenvolvimento de atividades de formação em espaços públicos da cidade.
- Criar o Programas de Fomento às Artes, que dará apoio a iniciativas nas linguagens teatral, musical, literária, coreográfica, plástica e das culturas populares tradicionais e contemporâneas.
- Criar um programa permanente de apoio às comunidades das escolas;
- Realizar concursos de marchinhas carnavalescas que podem surgir com o incentivo municipal;
- Realizar um cadastro com os artistas locais para promoção de eventos e incentivos;
- Promover a adesão e a incorporação do município ao Sistema Nacional de Cultura, grande rede de informação e articulação entre atores da área;
- Participar do Plano Nacional do Livro, cujo objetivo é promover a leitura, a literatura e as bibliotecas;
- Criar Pontos de Cultura no município, com apoio do Ministério da Cultura.
- Exposição itinerante nas escolas de obras dos diversos artistas da cidade, com palestras e atividades desses artistas com os alunos;
- Promover exposição do acervo de obras da Prefeitura em mostras fixas e itinerantes nos diversos equipamentos públicos.

#### 8 - ESPORTE E LAZER:

- Promover e incentivar oficinas culturais, aulas esportivas, dança e atividades culturais em praças públicas;
- Construção de playgrounds e praças da saúde para prática de exercícios físicos;
- Implementação de projetos inclusivos de lazer em consonância com a promoção à saúde, como por exemplo, programas de ginástica para a “melhor idade”, entre outros;
- Realização de projetos de lazer nos bairros, por meio de estrutura móvel, levando diversão e entretenimento a todo o município;
- Fortalecer as práticas esportivas na rede de escolas municipais, começando pela iniciação esportiva, passando pela disseminação do esporte em larga escala e em diferentes modalidades, até a descoberta de talentos para o esporte competitivo.
- Valorizar e incentivar o esporte amador, recreativo, paraolímpico e não-olímpico.
- Construção de um Campo de Futebol Municipal;
- Construção e reformas das estruturas esportivas;
- Desenvolver programas realizando atividades como tomeios esportivos, capoeira, dança de salão, oficinas culturais, videoteca e palestras de interesse da comunidade, nas escolas municipais nos finais de semana;
- Assegurar a formação dos agentes sociais e dos servidores do Esporte e do Lazer, em parceria com os projetos sociais e universidades;
- Valorizar e incentivar o esporte amador, recreativo, paraolímpico e não-olímpico.
- Construção e reformas das estruturas esportivas.

#### 9 - SOCIAL:

- Consolidar, ampliar, divulgar e qualificar os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência;
- Realizar atendimento integral e humanizado às mulheres em situação de violência, além de ações que visem reduzir os índices de violência contra as mulheres;
- Promover e fóruns campanhas de combate à violência contra a mulher e os serviços de atendimento às vítimas;
- Buscar fornecer mecanismos que efetivem a aplicação da Lei Maria da Penha;
- Priorizar as mulheres chefes de família e de baixa renda nos diversos programas sociais do município;
- Desenvolver programas e atividades de cultura, esporte e lazer destinados às mulheres;
- Criar programas e serviços que contribuam para a reestruturação da vida das mulheres que sofreram violência doméstica;
- Fortalecer a Frente Regional de Combate à Violência à Mulher;
- Trazer para a sociedade civil debates e informes que exponham os Direitos Humanos;
- Garantir a consolidação de políticas públicas que garantam a defesa dos direitos dos setores social e culturalmente discriminados.
- Executar ações integradas nas áreas da Assistência Social, Cultura, Educação, Esportes, Lazer e Saúde;
- Promover articulações com o governo federal e o estadual para aplicação de recursos financeiros na cidade, ampliando a oferta de serviços à criança, ao adolescente e às suas famílias;
- Ampliar a capacidade de atendimento dos programas contra todas as formas de violência decorrentes de negligência, abuso, maus-tratos, exploração sexual e crueldade em relação à criança e ao adolescente;
- Executar atividades socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com destaque para as ações voltadas à permanência.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

#### I - NA ÁREA SOCIAL

##### a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
  - a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
  - a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
  - a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
  - a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
  - a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
  - a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
  - a.8. Expansão das atividades de educação física e esporte param mais escolas da rede Municipal de ensino;
  - a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
  - a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
  - a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.
- ##### b. Da saúde pública
- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
  - b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
  - b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
  - b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
  - b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
  - b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.
- ##### c. De habitação e saneamento básico
- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
  - c. 2. Construção e melhoria de casas populares.
- ##### d. De assistência social
- d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
  - d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
  - d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

**II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

**III. Na área de infraestrutura**

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II - Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III - Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

## CAPÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei do Orçamento;
- III - Tabelas explicativas;
- §1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:
- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
- Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:
- I. DESPESAS CORRENTES**
- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.
- II. DESPESAS DE CAPITAL**
- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

## CAPÍTULO IV

## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUS ALTERAÇÕES

## Seção I

## Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I - As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2022.
- II - O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;
- III - A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal de IBIARA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV - O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 31 de outubro de 2022;
- V - A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2022;
- VI - O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII - A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII - Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX - Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X - Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.
- Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, o momento atual para a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos adicionais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de janeiro de 2023 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, até 15 de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 conforme

determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

## Seção II

### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023 em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de , projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões no preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

## CAPÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

#### CAPITULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referente ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 20 de junho de 2022.

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2023               |                 |                       |                       | 2024               |                 |                       |                       | 2025               |                 |                       |                       |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total                                       | 35.572.247,00      | 34.237.003,85   | 312.909,834           | 145,39                | 36.639.420,00      | 34.236.049,34   | 310.637,028           | 145,39                | 37.738.599,00      | 34.236.232,42   | 310.636,945           | 145,39                |
| Receitas Primárias (I)                              | 35.442.351,00      | 34.111.983,64   | 311.767,209           | 144,86                | 36.505.625,00      | 34.111.030,65   | 309.502,685           | 144,86                | 37.600.790,00      | 34.111.212,92   | 309.502,600           | 144,86                |
| Despesa Total                                       | 35.572.247,00      | 34.237.003,85   | 312.909,834           | 145,39                | 36.639.420,00      | 34.236.049,34   | 310.637,028           | 145,39                | 37.738.599,00      | 34.236.232,42   | 310.636,945           | 145,39                |
| Despesas Primárias (II)                             | 35.242.813,00      | 33.919.935,51   | 310.011,981           | 144,04                | 36.300.102,00      | 33.918.988,97   | 307.760,216           | 144,04                | 37.389.103,00      | 33.919.171,73   | 307.760,146           | 144,04                |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | 199.538,00         | 192.048,12      | 1.755,228             | 0,82                  | 205.523,00         | 192.041,67      | 1.742,469             | 0,82                  | 211.687,00         | 192.041,19      | 1.742,455             | 0,82                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 4.157,00           | 4.000,96        | 36,567                | 0,02                  | 4.282,00           | 4.001,12        | 36,304                | 0,02                  | 4.410,00           | 4.000,73        | 36,300                | 0,02                  |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))         | 195.381,00         | 188.047,16      | 1.718,661             | 0,80                  | 201.241,00         | 193.687,20      | 1.706,165             | 0,82                  | 207.277,00         | 199.496,63      | 1.706,155             | 0,85                  |
| Dívida Pública Consolidada                          | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Dívida Consolidada Líquida                          | (2.870.829,69)     | (2.763.069,96)  | -25.253,137           | (11,73)               | (2.956.954,57)     | (2.762.992,50)  | -25.069,708           | (11,73)               | (3.045.663,20)     | (2.763.007,53)  | -25.069,704           | (11,73)               |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)            | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)           | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)        | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |

| VARIÁVEIS  | 2023          | 2024          | 2025          |
|--|---------------|---------------|---------------|
| PIB Real (Crescimento % anual)   | 0,50          | 2,00          | 1,70          |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 9,00          | 8,50          | 8,50          |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)   | 5,10          | 5,15          | 5,20          |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação      | 3,90          | 3,00          | 3,00          |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                       | 11.368,21     | 11.794,93     | 12.148,78     |
| Receita Corrente Líquida - RCL   | 24.466.852,00 | 25.200.863,00 | 25.956.885,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 15:27:21

*Janusa Sotero*  
 CENTRO DE SERVIÇOS  
 CONTABEIS JANUSA SOTERO  
 LTDA  
 Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
 CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
 SOUSA  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

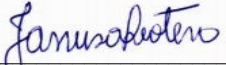
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas em 2021 (a) | % PIB       | % RCL   | Metas Realizadas em 2021 (b) | % PIB       | % RCL   | Variação            |                 |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------|---------|------------------------------|-------------|---------|---------------------|-----------------|
|                                     |                             |             |         |                              |             |         | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total                       | 29.792.422                  | 291.076,358 | 164,00  | 22.816.287                   | 222.918,494 | 108,11  | -6.976.135          | (23,42)         |
| Receitas Primárias (I)              | 29.473.754                  | 287.962,924 | 162,24  | 22.429.137                   | 219.135,982 | 106,28  | -7.044.617          | (23,90)         |
| Despesa Total                       | 29.792.422                  | 291.076,358 | 164,00  | 23.153.630                   | 226.214,381 | 109,71  | -6.638.792          | (22,28)         |
| Despesas Primárias (II)             | 29.519.270                  | 288.407,622 | 162,49  | 22.815.715                   | 222.912,905 | 108,11  | -6.703.555          | (22,49)         |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -45.516                     | -444,698    | (0,25)  | -386.578                     | -3.776,923  | (1,83)  | -341.062            | 749,32          |
| Resultado Nominal                   | -51.182                     | -500,056    | (0,28)  | -416.605                     | -4.070,296  | (1,97)  | -365.423            | 713,97          |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                           | 0,000       | 0,00    | 0                            | 0,000       | 0,00    | 0                   | 0,00            |
| Dívida Consolidada Líquida          | -2.317.486                  | -22.642,179 | (12,76) | -2.317.486                   | -22.642,179 | (10,98) | 0                   | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR - R\$ milhares |
|---|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2021                  | 10.235,26            |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021 | 10.235,26            |
| Previsão da RCL para 2021                           | 18.166.623,00        |
| Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021          | 21.104.495,89        |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 15:29:46

  
 CENTRO DE SERVIÇOS  
 CONTABEIS JANUSA SOTERO  
 LTDA  
 Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
 CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
 SOUSA  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

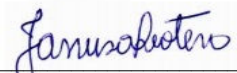
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |         |            |          |            |       |            |      |            |      |  |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|---------|------------|----------|------------|-------|------------|------|------------|------|--|
|                                     | 2020                       | 2021       | %       | 2022       | %        | 2023       | %     | 2024       | %    | 2025       | %    |  |
| Receita Total                       | 29.089.497                 | 29.792.422 | 2,42    | 31.960.684 | 7,28     | 35.572.247 | 11,30 | 36.639.420 | 3,00 | 37.738.599 | 3,00 |  |
| Receitas Primárias (I)              | 28.687.497                 | 29.473.754 | 2,74    | 31.740.850 | 7,69     | 35.327.571 | 11,30 | 36.387.404 | 3,00 | 37.479.021 | 3,00 |  |
| Despesa Total                       | 29.089.497                 | 29.792.422 | 2,42    | 31.960.684 | 7,28     | 35.572.247 | 11,30 | 36.639.420 | 3,00 | 37.738.599 | 3,00 |  |
| Despesas Primárias (II)             | 28.850.097                 | 29.519.270 | 2,32    | 31.664.696 | 7,27     | 35.242.813 | 11,30 | 36.300.102 | 3,00 | 37.389.103 | 3,00 |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -162.600                   | -45.516    | (72,01) | 76.154     | (267,31) | 84.758     | 11,30 | 87.302     | 3,00 | 89.918     | 3,00 |  |
| Resultado Nominal                   | -170.600                   | -51.182    | (70,00) | 72.419     | (241,49) | 80.601     | 11,30 | 83.020     | 3,00 | 85.508     | 3,00 |  |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                          | 0          | 0,00    | 0          | 0,00     | 0          | 0,00  | 0          | 0,00 | 0          | 0,00 |  |
| Dívida Consolidada Líquida          | -2.909.583                 | -2.317.486 | (20,35) | -2.579.362 | 11,30    | -2.870.830 | 11,30 | -2.956.955 | 3,00 | -3.045.663 | 3,00 |  |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |         |            |          |            |      |            |      |            |      |  |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|---------|------------|----------|------------|------|------------|------|------------|------|--|
|                                     | 2020                        | 2021       | %       | 2022       | %        | 2023       | %    | 2024       | %    | 2025       | %    |  |
| Receita Total                       | 27.831.513                  | 25.899.697 | (6,94)  | 31.960.684 | 23,40    | 34.237.004 | 7,12 | 34.236.049 | 0,00 | 34.236.232 | 0,00 |  |
| Receitas Primárias (I)              | 27.446.897                  | 25.622.667 | (6,65)  | 31.740.850 | 23,88    | 34.001.512 | 7,12 | 34.000.564 | 0,00 | 34.000.745 | 0,00 |  |
| Despesa Total                       | 27.831.513                  | 25.899.697 | (6,94)  | 31.960.684 | 23,40    | 34.237.004 | 7,12 | 34.236.049 | 0,00 | 34.236.232 | 0,00 |  |
| Despesas Primárias (II)             | 27.602.466                  | 25.662.236 | (7,03)  | 31.664.696 | 23,39    | 33.919.936 | 7,12 | 33.918.989 | 0,00 | 33.919.172 | 0,00 |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -155.568                    | -39.569    | (74,56) | 76.154     | (292,46) | 81.577     | 7,12 | 81.575     | 0,00 | 81.573     | 0,00 |  |
| Resultado Nominal                   | -163.222                    | -44.494    | (72,74) | 72.419     | (262,76) | 77.576     | 7,12 | 77.574     | 0,00 | 77.572     | 0,00 |  |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                           | 0          | 0,00    | 0          | 0,00     | 0          | 0,00 | 0          | 0,00 | 0          | 0,00 |  |
| Dívida Consolidada Líquida          | -2.783.757                  | -2.014.680 | (27,63) | -2.579.362 | 28,03    | -2.763.070 | 7,12 | -2.762.992 | 0,00 | -2.763.008 | 0,00 |  |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |       |      |      |      |      |  |
|---------------------|-------|------|------|------|------|--|
| 2020                | 2021  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |  |
| 4,52                | 10,06 | 6,90 | 3,90 | 3,00 | 3,00 |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 15:30:14

  
 CENTRO DE SERVIÇOS  
 CONTABEIS JANUSA SOTERO  
 LTDA



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Janusa Cristina G.Sotero -Diretora

CT CRC-PB 5.481

Exercício: 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

11

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2023

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES          |                       | PROVIDÊNCIAS                               |                       |
|--------------------------------|-----------------------|--|-----------------------|
| Descrição                      | Valor                 | Descrição                                  | Valor                 |
| CALAMIDADE PÚBLICA             | 244.667               | RESERVA DE CONTINGENCIA                    | 244.667               |
| SUBTOTAL                       | 244667                | SUBTOTAL                                   | 244667                |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                       | PROVIDÊNCIAS                               |                       |
| Descrição                      | Valor                 | Descrição                                  | Valor                 |
| SETENÇAS JUDICIAIS             | 285.796               | DESPESAS DECORRENTES DE SETENÇAS JUDICIAIS | 285.796               |
| SUBTOTAL                       | 285796                | SUBTOTAL                                   | 285796                |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 530.463,00</b> | <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 530.463,00</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 16:33:34

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

12

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2023

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES          |                       | PROVIDÊNCIAS                               |                       |
|--------------------------------|-----------------------|--|-----------------------|
| Descrição                      | Valor                 | Descrição                                  | Valor                 |
| CALAMIDADE PÚBLICA             | 244.667               | RESERVA DE CONTINGENCIA                    | 244.667               |
| SUBTOTAL                       | 244667                | SUBTOTAL                                   | 244667                |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                       | PROVIDÊNCIAS                               |                       |
| Descrição                      | Valor                 | Descrição                                  | Valor                 |
| SETENÇAS JUDICIAIS             | 285.796               | DESPESAS DECORRENTES DE SETENÇAS JUDICIAIS | 285.796               |
| SUBTOTAL                       | 285796                | SUBTOTAL                                   | 285796                |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 530.463,00</b> | <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 530.463,00</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 16:33:34

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO

**MENSAGEM PMI/GP/Nº 03/2022**

**Em, 26/mai/2022.**

Senhor Presidente,

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de IBIARA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de IBIARA-PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de INCLUSÃO SOCIAL (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); INFRA-ESTRUTURA (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este Projeto de Lei apresenta ações como Projetos e atividades discutidos em audiência pública, realizada através de forma presencial em 27/04/2022 com representantes desse Poder legislativo, Executivo, secretários, assessores e o povo em geral.

Apresenta ainda este Projeto de Lei, os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de Ibiara - PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Atenciosamente,

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional**

*Ao Exmº. Sr.*

*Vereador Francisco Francinir de Carvalho,*  
*Presidente da Câmara Municipal de Ibiara - PB.*

**Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26**  
**Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035**



Lista de Presença da Audiência Pública para Discussão das Propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 e Lei Orçamentária Anual - LOA - 2023 - realizada no dia 27 de Abril de 2022, Município de Ibiara - PB.

Janusa Cristina Gomes Sotero

André Alves de Azevedo

Edivalda Alexandre de Lima.

Roberto Fereira Romão

Marina Nunes Pereira.

Galvão Amorim Gil Albuquerque

Maria Galvão Coelho

~~Chaquira~~

Bruno Machado Gessú Siqueira

Cícero Kléber de Araújo

~~Almeida~~

Professora Gomes Barbosa

João Paulo de Souza

~~Almeida~~

EDESMAR NUNES RODRIGUES

Patrícia Coelho Galvão

Dayana Sousa Mangueira

Marcos do Nascimento Damasceno Diniz

Jalcy Rêta Florêncio

Maria Jaira Gomes Segunda

Mª do Socorro de Almeida

Isabela Jovanna P. Putreco

Beuzinha Vieira Melo Ramalho

Eliane Paulo V. da Silva.

Tara Maiana M. de Moura

Eduluzia Vidal de Sousa

Julio Cesar Soares Bezerra

Maria Elvando Gomes de Sousa



05  
Julia Alves de Carvalho

Erika Ruana Louro da Silva

Leura Sidre Antero

Maria Luiza Gomzaga Gomes

Leandra Tamara Soares da Silva

Maria Wemilly Pereira Santos

Marilyn Cristiane de Araújo

Thainá Galdino Furtado

William Rian Filipe Romalho

Allan José Oliveira de Medeiros

Carlos Eduardo dos Santos Galdino

Tatizid Camila Soares Pereira

Sabrina Elm da Silva Félix

Miguel Hally Rodrigues Pereira

Romária Cabelo da Silva

Wesley Junior Pereira

Josefa Bezerra de Aguiar de Souza

Jose Samuel Lima Travençolo

Carlos Wilson Vieira Ribeiro

Ray da Silva Marques Bezerra

Agiliana de Lima Bezerra

Josefa Fidia N. Barbosa

Renanilson de Aguiar Galdino de Lima

Yara Lucila Lustino

Maria Estelina Nunes Romalho



Ata da Audiência Pública de discussão das Propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 do Município de Ibiana - PB.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Sport Clube Ibsar Romalho, teve início a audiência pública. Atendendo a convocação do Chefe do Poder Executivo, estavam presentes na audiência, assessoria de contabilidade, secretários municipais, funcionários, vereadores, estudantes de escolas públicas e representantes de diversos segmentos da sociedade, bem como, o Prefeito Constitucional, o Senhor Francisco Venivaldo de Sousa. Na condução dos trabalhos a contadora Janusa Cristina Gomes Sotero, cumprimentou e agradeceu a participação de todos. Com a palavra, a responsável pela contabilidade apresentou o projeto de lei, o objetivo da reunião, que tem como fim específicos, apresentar, avaliar, discutir e definir as prioridades para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 do Município de Ibiana - PB. Em ato contínuo fez a composição da mesa, convidou o Prefeito Francisco Venivaldo, os Secretários Municipais que se fizeram presentes: Maria do Socorro Romalho - Secretária de Saúde; Jaldrey Leite - Secretária de Educação; Manoel Magalhães - Secretário de Administração; Josival Simão - Secretário de Agricultura e Estelina Romalho, - Secretária de Assistência Social. Dando continuidade, apresentou a definição do que trata o planejamento e as leis que o compõe como instrumentos de planejamento. Quanto a LDO reiterou que se trata de um instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício subsequente, define os gastos mais importantes para o período, e ainda estabelece as diretrizes para elaboração e execução do orçamento.



A LOA pode ser compreendida como o orçamento propriamente dito, sendo essencial o equilíbrio entre as receitas previstas e as despesas fixadas. Nenhuma despesa pode ser realizada se não tiver previsão orçamentária. Ainda com a palavra, Janusa Sotero estimulou a participação dos presentes deixando o microfone aberto para o público. Com a fala, Josival Simão propôs a implementação da estrutura necessária para fixar a comercialização dos produtos agrícolas da agricultura familiar e, realização da feira de animais; criou a possibilidade de estabelecer parcerias para arborização da cidade; trazer cursos profissionalizantes para alunos da zona rural; construção do açude logradouro e ainda, a importância de manter a conservação das estradas vicinais. Em seguida, a diretora escolar, Lidia Bezerra, sugeriu a construção de um arquivo histórico público do município. Com a palavra a professora e secretária de educação, Saldecy Brito, mencionou a importância da audiência, apresentou a proposta de ampliar a arborização e iluminação da entrada da cidade, bem como, a garantia de padamento escolar, manutenção da banda marcial e filarmônica, do laboratório de informática da escola Leici Badi. Tereza Lidia, reiterou sobre a manutenção e ampliação da banda de música municipal, propôs a revitalização e manutenção da limpeza do açude da entrada da cidade. A professora Lidileneza, criou a pavimentação asfáltica e iluminação das vias principais da cidade, com espaços destinados a prática de caminhadas esportivas da população. Com a palavra o prefeito, Francisco Nivaldo, fez a exposição de ações em andamento que contemplem propostas mencionadas anteriormente pelos presentes, falou sobre a questão do incentivo ao esporte, do quanto vem fortalecendo essa área com a construção e revitalização de espaços públicos destinados às práticas esportivas na cidade e na zona rural: minicampo de varzea Redonda e cachoeirinha; conclusão da quadra poliesportiva



da escola Ieci Badu dentre outras ações da área. Informou que a obra do asfalto das vias principais já tem data para início da execução; listou as distintas obras em andamento e em fase de licitação, a exemplo, de calçamentos de inúmeras ruas, climatização das escolas municipais, sobre abastecimento e os reservatórios de água para as localidades que tem dificuldades no acesso a água, construção de mais uma creche e uma escola no bairro de Ibiarinha, aquisição de novas ambulâncias, sobre o quanto vem mantendo a merenda escolar com qualidade para todo o público atendido. Com a palavra o Vereador Leudismar Nunes, enfatizou a fala do prefeito, validando as ações e obras iniciadas, concluídas, e em andamento e planejamento, que é notório o avanço nas áreas de educação, saúde, assistência social, infraestrutura e obras públicas, arquitetura. Em seguida, a Vereadora Janaina Pereira, falou sobre as propostas já citadas, mencionou do projeto já aprovado de implantação do CEO - Centro Especializado Odontológico. Apresentou a proposta de construção de matadouro público, reforma do mercado público, do GREI e construção de um hospital, bem como de um palco fixo para atividades culturais. Com a palavra, Estelina Romalho, secretária de assistência social, evidenciou os desafios da política nacional de assistência social frente aos cortes de recursos federais destinados a manutenção dos equipamentos públicos à exemplo, do CEAS dos municípios, num contexto de aprofundamento das questões sociais e impactos da pandemia na vida das famílias, especialmente das mais vulneráveis. Depois a destinação maior de aporte de recursos municipais para essa pasta, de modo que garanta a manutenção da prestação dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais do município. Francisco Nivaldo declarou que diante dessas dificuldades na área da assistência social tem buscado suprir com recursos próprios as necessidades para garantir a qualidade dos serviços e benefícios ofertados a população, tem feito também solicitações de emendas



e custeio e aguardar por respostas. Informou que o Município foi contemplado com o programa "Tá na mesa" do Governo do Estado, que vai garantir 200 refeições diárias destinadas aos mais vulneráveis, sendo uma ação de segurança alimentar extremamente relevante para esse público. Com relação as propostas referentes a construção do hospital e maternidade explicou sobre as diretrizes do SUS, quanto a prestação de serviços de alta complexidade pela hierarquização, não contempla municípios de porte I na oferta, mas de forma regionalizada, que por isso torna inviável projetos desse natureza para municípios pequenos. A vereadora Vera Lucia reiterou a proposta do palco fixo para eventos culturais. Janssa Sotero retomou a condução dos trabalhos solicitou sobre a devolutiva das propostas através do formulário impresso, informou também que se encontra disponível no portal da Prefeitura Municipal de Ibiraia o questionário para a população registrar as propostas, prioridades e os problemas que devem ser solucionados pela gestão municipal, os interessados devem enviar sua contribuição, bem como, podem ser multiplicador do questionário para ampliar o alcance da participação da população em geral, com vistas a garantir a construção coletiva de propostas que contemplem os anseios e necessidades da população. Na sequência, o prefeito agradeceu a presença de todos e a presença e participação de todos. Por fim, Janssa Sotero, deixa a palavra facultada e não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, louvando-se a presente ata.















# Convite AUDIÊNCIA PÚBLICA

O chefe do Poder Executivo do Município de Ibiara-PB, o Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, traz ao público o convite para a sociedade em geral participar da audiência pública, com o objetivo de discutir propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e Lei Orçamentaria Anual - LOA/2023.

**LÓCAL:**  
**SPORT CLUBE**  
**CÉSAR RAMALHO**

**27/04/2022**  
**Quarta-feira**  
**Hora: 10:00h**





**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS**  
**DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI**  
**ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade:

Idade:

Sexo: M (  )

F (  )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**

Feira da Agricultura Familiar - a criação de estrutura para comercialização de animais, (Bovinos, Aves, Suínos, Caprinos, Ovinos e Sementes de Postagens de pisoteio e corte.

ONDE:

SEDE

REFORMA (  )

CONSTRUÇÃO (  )

SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

**PRIORIDADE Nº 02**

Transformação Ambiental - Parcerias com órgãos locais para trazer para o município, mudas de plantas nativas e frutíferas para implantação para áreas do município.

ONDE:

SEDE

REFORMA (  )

CONSTRUÇÃO (  )

SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

**PRIORIDADE Nº 03**

Continuação dos obras e Serviços, que já estão sendo efetuados gradativamente pelo município, etc. Continuação do bônus do ST: melhorias, também recuperação de estradas de Sinóis e Construção dos passagens m...

ONDE:

SEDE

REFORMA (  )

CONSTRUÇÃO (  )

SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

Data: 27/04/2022.

*João Luiz de Souza*

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 40 \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**

Reforma e estruturação da academia  
de saúde do centro. Na rua da prefeitura

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA () CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

Construção de um centro de reabilitação  
para ampliação do atendimento em fisioterapia  
municipal.

ONDE: No centro da cidade

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

Implantação de uma equipe de  
saúde mental composta por psicólogo,  
psiquiatra e assistente social. (Projeto  
AMANT junto ao MS.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

prioridade 4:

Reforma e ampliação das  
UBSs localizadas em Cochueirinha e Uruçu  
(criação de sala de reuniões e ~~educação~~ educação perma-  
nente)

Data: 27/04/2022.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

Rua/Comunidade: Projetada, Ibiarinha  
Idade: 34a Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
balcamento da rua próxima a Capelinha,  
conhecida como rua Nemilda Ramalho  
ONDE: Bairro da Ibiarinha  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**  
Turismo: Investir na questão da cidade  
receber os visitantes.  
ONDE: Centro da cidade  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

**PRIORIDADE Nº 03**  
Uma praça de ciclismo no acude na  
entrada da cidade  
ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

Data: 27/04/2022.



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade: Assistente Administrativo (Sec Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente)  
Idade: 28 anos Sexo: M ( ) F (  )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
Feira da agricultura familiares e criação de estruturas para comercialização de Animais (Bovinos, Aves, Suínos, Caprinos, ovinos e Dentes de postagens de leiteiros e leite).  
ONDE: SEDE  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (  ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**  
Transformação Ambiental - Parcerias com escolas, ONGs para trazer para o município, mudos de plantas nativas e frutíferas para implantação para áreas do município.  
ONDE: SEDE  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

**PRIORIDADE Nº 03**  
Continuação com os obras e serviços - que já estão sendo efetuados gradativamente pelo município, exemplo: Continuação do projeto do ST: recuperação de estradas de simples e também construção dos passagens melhoradas.  
ONDE: SEDE  
REFORMA (  ) CONSTRUÇÃO (  ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

Data: 27/04/2022.

Maria Celene Rodrigues dos Santos.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade: Assistencia Social

Idade: 28 anos Sexo: M ( ) F (  )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**

Um carro para a assistência social, para  
atender as demandas dos programas e ser-  
viços ofertados para zona rural e zona urba-  
na.

ONDE: Assistência Social.

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

**PRIORIDADE Nº 02**

Um Sede pública para a assistência  
social, com espaço amplo para ofertar o  
público.

ONDE: Assistência Social.

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (  ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

Emendas para a assistência social  
para ofertar com melhor qualidade os nossos  
serviços.

ONDE: Assistência Social.

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

Data: 27/04/2022.



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade: R. Joaquim Lopes Ribeiro, Ibiara-PB

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
urbanização: plantar pinheiros das duas laterais  
das ruas na entrada e saída (diamante e  
conceição) na questão de arborização com pinhei-  
ros é melhorita da iluminação pública.

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**  
Pavimentação: asfalto das principais  
ruas da cidade de Ibiara.

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**  
melhorar e equipar o laboratório  
de informática da Escola Alice Leite, e  
manutenção e compra de instrumentos  
tos musicais para a Banda Orgival B. Leite.

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

Data: 27/04/2022.



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade: Centro  
Idade: 37 Sexo: M ( ) F (x)

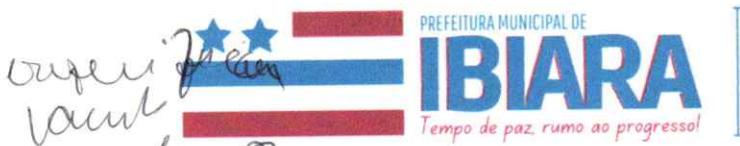
INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
Garanti um percentual maior de aporte de recursos próprios para manutenção da Rede de Proteção Social Básica de Assistência Social. Busca Emenda Parlamentar para Assistência Social  
ONDE: CRAS, SCFV de Varzea Redonda, SCFV 9marinha  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (x)

**PRIORIDADE Nº 02**  
Instalar um SCFV no Centro da cidade.  
ONDE: Centro / Assistência social  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**  
Manutenção e revitalização da Praça do Cemitério.  
ONDE: Praça do Cemitério do Centro da cidade.  
REFORMA (x) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

Data: 27/04/2022.



# GABINETE DO PREFEITO

superior  
laudo  
município

Propropostas:  
Entrada Seje permitida

## AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023

Município Rural

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade: Josefa Joazeira P. Furtado  
Idade: 34 Sexo: M ( )  F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

PRIORIDADE Nº 01 (Auto esperabzoes otimiz)

Alvarô mine ~~CEO~~ CEO  
plu fundo c/mus Hospitais  
equipamento

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO  SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

PRIORIDADE Nº 02

Paratouro publico  
(Grel) ressurta

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO  SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

PRIORIDADE Nº 03

Feiras livres Mercado Publico  
Resortan esta

ONDE:  
REFORMA  CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

Turistico (Palo de Show)  
Edesobos  
Curso basico de informatica Data: 27/04/2022.  
Curso  
Josefa Joazeira P. Furtado

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB7 Fone Fax (83) 3454-1035



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

Rua/Comunidade: Comunidade  
Idade: 14 Sexo: M ( ) F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

|   |
|---|
| <b>PRIORIDADE Nº 01</b><br><u>uma pista de esportado</u><br>_____<br>_____<br>_____<br><b>ONDE:</b><br>REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/ATENDIMENTO ( ) |
|---|

|   |
|---|
| <b>PRIORIDADE Nº 02</b><br><u>uma pista de esportado</u><br>_____<br>_____<br>_____<br><b>ONDE:</b><br>REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/ATENDIMENTO ( ) |
|---|

|   |
|---|
| <b>PRIORIDADE Nº 03</b><br><u>uma pista de esportado</u><br>_____<br>_____<br>_____<br><b>ONDE:</b><br>REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/ATENDIMENTO ( ) |
|---|

Data: 27/04/2022.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

Rua/Comunidade: Comunidade  
Idade: 14 Sexo: M  F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
Apertar uma pista de caminhada para todos os dias  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO  SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**  
Reparar as quadras de futebol  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**  
fundo de caixa, reformas,  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO

Data: 27/04/2022.



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

Rua/Comunidade: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M () F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
Quadra do alce leite  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**ONDE:** Quadra do alce leite  
REFORMA () CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**  
Bola novas para as escola  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**ONDE:** escola  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**ONDE:** \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**Data: 27/04/2022.**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

Rua/Comunidade: Luís Rodrigues de Sousa, Bairro de Ibiarinha  
Idade: 14 anos Sexo: **M** (  ) F (  )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
Campo e vilagem, Precisa de uma justiça que está  
paralisa a comunidade

ONDE: Campo e vilagem, depois de Rio  
REFORMA (  ) CONSTRUÇÃO (  ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

**PRIORIDADE Nº 02**  
mais pontos turisticos

ONDE: Ibiara e Ibiarinha  
REFORMA (  ) CONSTRUÇÃO (  ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

**PRIORIDADE Nº 03**  
Bando municipal municipal Rodrigues Leite, um melhor espaço  
para moradores

ONDE: Ibiara  
REFORMA (  ) CONSTRUÇÃO (  ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

Data: 27/04/2022.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade: Bairro: Ilhaíma Rua: Inácio Rodrigues  
Idade: 14 Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**

Reforma e banheiro da escola celso espilho,  
arrumando ~~as~~ as portas

ONDE: Escola Celi Badú de Souza  
REFORMA () CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

Trazer mais livros escolares, colocar observante  
no banheiro escolar feminino, também trazer  
mais bolas de futebol para a aula de E. Física

ONDE: Escola Celi Badú de Souza  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

**PRIORIDADE Nº 03**

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

Data: 27/04/2022.



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

Rua/Comunidade: Boituro: IBIARINHA RUA: PROJETADA  
Idade: 14 Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
Reparar o banheiro da escola, colocar espelho  
e ornamentar as portas, ~~colocar~~ ~~colocar~~

ONDE: Escola Ceci Bodu de Souza.  
REFORMA () CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**  
Ter mais livros escolares, ~~colocar~~ ~~colocar~~  
observante no banheiro feminino, também como ter  
mais bolas de futebol para a aula de E.F

ONDE: Escola Ceci Bodu de Souza.  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

**PRIORIDADE Nº 03**

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

Data: 27/04/2022.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade: María Wemilly Pereira Santos  
Idade: 34 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**

Reforma dos banheiros das escolas portar mais  
sanitários novos, para melhorar para lavar as mãos,  
espelhos, chuveiros etc.

ONDE: Escola E.M.T.F. Professora Ceci Bardi de Sousa  
REFORMA (X) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

Ter livros para todos os alunos, para que  
nós tenhamos mais educação e também ter mais  
higiene na nossa escola. Ter também fundamentos  
escolares para os alunos.

ONDE: na escola E.M.T.F. Professora Ceci Bardi de Sousa  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

Ter médicos e enfermeiros de plantão 24 horas nos posto  
de saúde, ter curios melhores para levar os pacientes  
para outros hospitais em outras cidades.

ONDE: Ibiara-PB  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (X)

Data: 27/04/2022.



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade: Francisco Leirinho e Maria Luiza  
Idade: 14 Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
Reformar as banheiras das escolas, colocando portas  
menores, sanitários menores, pia, cabidele para lavar as mãos,  
espelhos, chuveiros etc.

ONDE: Escola E.M.E.F. Professora Peçú Badiú de Sousa  
REFORMA () CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**  
Ter livros para toda os alunos para que nós tenhamos  
mais educação, e também ter mais higiene na mesa  
escola. Ter também guardamento escola para os alunos.

ONDE: na escola E.M.E.F. Professora Peçú Badiú de Sousa  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**  
Ter médicos e enfermeiros de plantão 24 horas nos  
postos de saúde, ter carros melhores para levar pacientes  
para outros hospitais em outras cidades.

ONDE: São João - PB  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

Data: 27/04/2022.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

**Rua/Comunidade:** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_

**Sexo:** M ( ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**

\_\_\_\_\_ saneamento básico na rua projetada  
por ~~três~~ da Rua Joaquim  
\_\_\_\_\_ Lopes Ribeiro, Centro  
\_\_\_\_\_

**ONDE:** \_\_\_\_\_

**REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )**

**PRIORIDADE Nº 02**

\_\_\_\_\_ apoio a agricultura famílias depen-  
\_\_\_\_\_ dando o bem natural que é o nosso  
\_\_\_\_\_ rio.  
\_\_\_\_\_

**ONDE:** \_\_\_\_\_

**REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (x)**

**PRIORIDADE Nº 03**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ONDE:** \_\_\_\_\_

**REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )**

**Data: 27/04/2022.**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

Rua/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 49 \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
criação da feira da agricultura familiar  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: Ibiara  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**  
Feira de artesanato -  
construção de passagens molhadas  
nas comunidades rurais.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**  
laboratório de informática p/  
Escola Alice Leite  
Instrumentos para a Banda  
Filarmonica  
ONDE: Alice Leite  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

Data: 27/04/2022.

x Eduluzza Medol de Sousa

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

Rua/Comunidade: Rua Manoel Arruda Cavalcante

Idade: 40 anos

Sexo: M ( )

F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
Limpeza das ruas com retirada de entulhos, carros, sinalização, cachorros de rua.

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (X)

**PRIORIDADE Nº 02**  
mercado municipal necessita de uma reforma e retomada das atividades.

ONDE:  
REFORMA (X) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

ONDE:  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

Data: 27/04/2022.



Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

Rua/Comunidade: Assistência Social

Idade: 42

Sexo: M (  )

F (  )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**

Aquisição de um carro para  
atender as demandas da Secretaria de Assisten-  
cia Social.

ONDE: Assistencia Social.

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

**PRIORIDADE Nº 02**

Construção de sede de um CRAS no  
município.

ONDE: Bairro de Ibiarinha

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (  ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

Aquisição de um onibus para atender  
as demandas da Assistencia Social e CRAS.

ONDE: Assistencia Social

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO (  )

Data: 27/04/2022.

André Alves de Menezes

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

**Participe da construção de uma Ibiara melhor.**

Rua/Comunidade: ADM - Prefeitura

Idade: 41 anos Sexo: M (  ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**  
Um AR-CONDICIONADO

ONDE:  
REFORMA (  ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

ONDE:  
REFORMA (  ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

ONDE:  
REFORMA (  ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

Data: 27/04/2022.

Clevo Klebson

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023 E LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2023**

Participe da construção de uma Ibiara melhor.

Rua/Comunidade: Nº do Soturno Ramalho Sanez

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( )

F (  )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE OU RUA.

**PRIORIDADE Nº 01**

Reforma da Praça João Nunes de Magalhães

ONDE: João Joaquim Almeida Cavalcante

REFORMA (  ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇO/ATENDIMENTO ( )

Data: 27/04/2022.



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

46

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2021              | %          | 2020              | %          | 2019              | %          |
|----------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| Patrimônio / Capital | 15.730.593        | 100,00     | 14.824.421        | 100,00     | 14.126.150        | 100,00     |
| Reservas             |                   | 0,00       |                   | 0,00       |                   | 0,00       |
| Resultado Acumulado  |                   | 0,00       |                   | 0,00       |                   | 0,00       |
| <b>TOTAL</b>         | <b>15.730.593</b> | <b>100</b> | <b>14.824.421</b> | <b>100</b> | <b>14.126.150</b> | <b>100</b> |

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO            | 2021     | %        | 2020     | %        | 2019     | %        |
|-------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Patrimônio                    |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Reservas                      |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Lucro ou Prejuízos Acumulados |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 15:30:40

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2023

47

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                  | 2021 (a)                   | 2020 (d)                   | 2019          |
|--|----------------------------|----------------------------|---------------|
| Receitas de Capital                                  | 387.150                    | 0                          | 51.600        |
| Alienação de Bens                                    | 387.150                    | 0                          | 51.600        |
| Alienação de Bens Móveis                             | 387.150                    | 0                          | 51.600        |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes                | 387.150                    | 0                          | 51.600        |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal    | 387.150                    | 0                          | 51.600        |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal    | 0                          | 0                          | 0             |
| Alienação de Bens Imóveis                            | 0                          | 0                          | 0             |
| Alienação de Bens Imóveis – Principal                | 0                          | 0                          | 0             |
| Alienação de Bens Imóveis                            | 0                          | 0                          | 0             |
| Alienação de Bens Imóveis                            | 0                          | 0                          | 0             |
| Alienação de Bens Imóveis                            | 0                          | 0                          | 0             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>387.150</b>             | <b>0</b>                   | <b>51.600</b> |
| DESPESAS REALIZADAS                                  | 2021 (b)                   | 2020 (e)                   | 2019          |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b> |                            |                            |               |
| Despesas de Capital                                  | 387.150                    | 0                          | 51.600        |
| Investimentos  | 387.150                    | 0                          | 51.600        |
| Inversões Financeiras                                |                            |                            |               |
| Amortização da Dívida                                |                            |                            |               |
| Despesas Correntes do RPPS                           |                            |                            |               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>387.150</b>             | <b>0</b>                   | <b>51.600</b> |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                              | <b>(c) = (a - b) + (f)</b> | <b>(f) = (d - e) + (g)</b> | <b>(g)</b>    |
|  | 0                          | 0                          | 0             |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 16:16:32

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

48

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS   | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)       |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)              |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS   |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS |      |      |      |
| OUTROS APORTES AO RPPS   |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>                      |      |      |      |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|------|------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)                  |      |      |      |
| Reserva do RPPS   |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>                        |      |      |      |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>                      |      |      |      |
| <b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b> |      |      |      |

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 16:26:34

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|--|--|
|           |                             | <b>NADA A REGISTRAR</b>     |  |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 16:27:15

*Janusa Sotero*

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SÓTERO  
LTDA

Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA /<br>BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|         |            |                                    | 2023                            | 2024 | 2025 |             |

**NADA A REGISTRAR**

|       |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|
| TOTAL |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 16:27:53

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

51

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS   | Valor Previsto para 2023 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 0                        |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                | 0                        |
| Novas DOCC  |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV) | 0                        |

**NADA A REGISTRAR**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 16:28:46

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática  |   | Esfera | Dotação        |             |
|---|---|--------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |   |        | Orçamentária   | %           |
| <b>01.000</b>   | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                             |        | <b>100.170</b> | <b>0,28</b> |
| 01 031 1001 1001  | <b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA</b>    |        | <b>33.390</b>  | <b>0,09</b> |
| <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.            |   |        |                |             |
| 000001 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações                                 | Fiscal | 33.390         | 0,00        |
| 01 031 1001 1002  | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL</b> |        | <b>33.390</b>  | <b>0,09</b> |
| <b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para a Câmara Municipal.  |   |        |                |             |
| 000002 4490.52 99 15001000  | Equipamentos e Material Permanente                  | Fiscal | 33.390         | 0,00        |
| 01 031 1001 1003  | <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA</b>      |        | <b>33.390</b>  | <b>0,09</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara. |   |        |                |             |
| 000003 4490.52 99 15001000  | Equipamentos e Material Permanente                  | Fiscal | 33.390         | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Esfera | Dotação       |             |
|--|---|--------|---------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |        | Orçamentária  | %           |
| <b>02.000</b>  | <b>SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO</b>  |        | <b>41.960</b> | <b>0,12</b> |
| 04 122 1002 1004   | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE</b>   |        | <b>22.260</b> | <b>0,06</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito   |        |               |             |
| 000013 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 22.260        | 0,00        |
| 04 122 0004 2003   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>  |        | <b>13.982</b> | <b>0,04</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público. |        |               |             |
| 000032 4490.30 99 15001000                                   | Material de Consumo   | Fiscal | 5.565         | 0,00        |
| 000033 4490.36 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | Fiscal | 984           | 0,00        |
| 000034 4490.39 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 597           | 0,00        |
| 000035 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 3.339         | 0,00        |
| 001409 4490.92 99 15001000                                   | Despesas de Exercícios Anteriores   | Fiscal | 1.113         | 0,00        |
| 000037 4590.61 99 15001000                                   | Aquisição de Imóveis  | Fiscal | 2.384         | 0,00        |
| 04 122 0004 2082   | <b>Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>   |        | <b>985</b>    | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Divulgar os atos da Administração Pública Municipal  |        |               |             |
| 000042 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 985           | 0,00        |
| 04 122 1002 2084   | <b>PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTROS EVENTOS)</b>   |        | <b>597</b>    | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.   |        |               |             |
| 000049 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 597           | 0,00        |
| 04 122 0004 2085   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>  |        | <b>4.136</b>  | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR  |        |               |             |
| 000062 4490.30 99 15001000                                   | Material de Consumo   | Fiscal | 984           | 0,00        |
| 000063 4490.39 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 1.231         | 0,00        |
| 000064 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 1.281         | 0,00        |
| 000065 4490.92 99 15001000                                   | Despesas de Exercícios Anteriores   | Fiscal | 640           | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática                               |   | Esfera | Dotação       |             |
|--|---|--------|---------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                     |   |        | Orçamentária  | %           |
| <b>03.000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                    |        | <b>12.953</b> | <b>0,04</b> |
| 04 122 0004 2005   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |        | <b>12.953</b> | <b>0,04</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração |   |        |               |             |
| 000098 4490.30 99 15001000   | Material de Consumo   | Fiscal | 1.281         | 0,00        |
| 000099 4490.36 99 15001000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                    | Fiscal | 1.537         | 0,00        |
| 000100 4490.39 99 15001000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | Fiscal | 1.231         | 0,00        |
| 000101 4490.52 99 15001000   | Equipamentos e Material Permanente                              | Fiscal | 8.904         | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática  |  | Esfera | Dotação        |             |
|---|--|--------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |  |        | Orçamentária   | %           |
| <b>04.000</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>               |        | <b>260.715</b> | <b>0,73</b> |
| 28 841 0002 0001  | <b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS</b>                        |        | <b>252.762</b> | <b>0,71</b> |
| <b>Objetivo:</b> Realização de Amortização de Dívidas do Município  |  |        |                |             |
| 000111 4690.71 99 15001000  | Principal da Dívida Contratual Resgatado             | Fiscal | 252.762        | 0,00        |
| 04 123 0004 2008  | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> |        | <b>7.953</b>   | <b>0,02</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal. |  |        |                |             |
| 000143 4490.30 99 15001000  | Material de Consumo                                  | Fiscal | 597            | 0,00        |
| 000144 4490.35 99 15001000  | Serviços de Consultoria                              | Fiscal | 597            | 0,00        |
| 000145 4490.39 99 15001000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | Fiscal | 597            | 0,00        |
| 000146 4490.52 99 15001000  | Equipamentos e Material Permanente                   | Fiscal | 5.565          | 0,00        |
| 000147 4490.92 99 15001000  | Despesas de Exercícios Anteriores                    | Fiscal | 597            | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  |  |  |  |  |  | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|--|--|--|--|--|--|--|--------|-------------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| <b>05.000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>   |  |  |  |  |  |        | <b>1.249.728</b>        | <b>3,51</b> |
| 15 451 1007 1008   | <b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>   |  |  |  |  |  |        | <b>54.554</b>           | <b>0,15</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.   |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 001073 4490.39 99 17000000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  |  |  |  | Fiscal | 223                     | 0,00        |
| 001358 4490.39 99 17010000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  |  |  |  | Fiscal | 223                     | 0,00        |
| 000151 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 3.577                   | 0,00        |
| 001071 4490.51 99 17000000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 27.825                  | 0,00        |
| 001357 4490.51 99 17010000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 22.260                  | 0,00        |
| 001072 4490.93 99 17000000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  |  |  |  | Fiscal | 223                     | 0,00        |
| 001359 4490.93 99 17010000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  |  |  |  | Fiscal | 223                     | 0,00        |
| 15 451 1007 1009   | <b>CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES.</b>   |  |  |  |  |  |        | <b>4.769</b>            | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 000152 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 4.769                   | 0,00        |
| 15 451 1007 1010   | <b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO</b>  |  |  |  |  |  |        | <b>29.384</b>           | <b>0,08</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.   |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 001424 4490.39 99 17010000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  |  |  |  | Fiscal | 223                     | 0,00        |
| 000153 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 6.678                   | 0,00        |
| 001423 4490.51 99 17010000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 22.260                  | 0,00        |
| 001425 4490.93 99 17010000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  |  |  |  | Fiscal | 223                     | 0,00        |
| 15 451 1007 1011   | <b>CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO</b>  |  |  |  |  |  |        | <b>33.836</b>           | <b>0,10</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.                                      |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 001427 4490.39 99 17010000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  |  |  |  | Fiscal | 223                     | 0,00        |
| 000155 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 11.130                  | 0,00        |
| 001426 4490.51 99 17010000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 22.260                  | 0,00        |
| 001428 4490.93 99 17010000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  |  |  |  | Fiscal | 223                     | 0,00        |
| 15 451 1007 1012   | <b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>   |  |  |  |  |  |        | <b>5.565</b>            | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.  |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 000157 4490.61 99 15001000                                   | Aquisição de Imóveis   |  |  |  |  |  | Fiscal | 5.565                   | 0,00        |
| 15 452 1007 1016   | <b>CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>   |  |  |  |  |  |        | <b>28.716</b>           | <b>0,08</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir casas para indivíduos de baixa renda.   |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 000158 4490.39 99 17000000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  |  |  |  | Fiscal | 334                     | 0,00        |
| 000159 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 5.565                   | 0,00        |
| 000160 4490.51 99 17000000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 22.260                  | 0,00        |
| 000161 4490.93 99 17000000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  |  |  |  | Fiscal | 557                     | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática  |   | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|---|---|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |   |        |                      |             |
| <b>05.000</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>                    |        | <b>1.249.728</b>     | <b>3,51</b> |
| 15 544 1007 1017  | <b>CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS</b>              |        | <b>23.374</b>        | <b>0,07</b> |
| <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água   |   |        |                      |             |
| 000162 4490.39 99 17000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | Fiscal | 557                  | 0,00        |
| 000163 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 5.565                | 0,00        |
| 000164 4490.51 99 17000000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 16.695               | 0,00        |
| 000165 4490.93 99 17000000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 557                  | 0,00        |
| 25 752 1007 1018  | <b>EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO</b>                       |        | <b>5.565</b>         | <b>0,02</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica     |   |        |                      |             |
| 000166 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 5.565                | 0,00        |
| 17 512 1007 1040  | <b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS</b>                  |        | <b>14.748</b>        | <b>0,04</b> |
| <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.                   |   |        |                      |             |
| 000167 4490.39 99 17000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | Fiscal | 617                  | 0,00        |
| 000168 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 2.384                | 0,00        |
| 000169 4490.51 99 17000000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 11.130               | 0,00        |
| 000170 4490.93 99 17000000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 617                  | 0,00        |
| 17 511 1007 1041  | <b>CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL</b>                 |        | <b>14.247</b>        | <b>0,04</b> |
| <b>Objetivo:</b> Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.               |   |        |                      |             |
| 000171 4490.39 99 17000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | Fiscal | 557                  | 0,00        |
| 000172 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 2.226                | 0,00        |
| 000173 4490.51 99 17000000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 11.130               | 0,00        |
| 000174 4490.93 99 17000000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 334                  | 0,00        |
| 18 541 1007 1043  | <b>CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>                               |        | <b>17.809</b>        | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana. |   |        |                      |             |
| 000175 4490.39 99 17000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | Fiscal | 557                  | 0,00        |
| 000176 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 5.565                | 0,00        |
| 000177 4490.51 99 17000000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 11.130               | 0,00        |
| 000178 4490.93 99 17000000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 557                  | 0,00        |
| 15 544 1007 1045  | <b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO</b> |        | <b>39.511</b>        | <b>0,11</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades do município de Ibiara  |   |        |                      |             |
| 000179 4490.39 99 17000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | Fiscal | 278                  | 0,00        |
| 000180 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 5.565                | 0,00        |
| 000181 4490.51 99 17000000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 33.390               | 0,00        |
| 000182 4490.93 99 17000000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 278                  | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática   |   | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|--|---|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos   |   |        |                      |             |
| <b>05.000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>                      |        | <b>1.249.728</b>     | <b>3,51</b> |
| 15 452 1007 1061   | <b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS</b> |        | <b>626.742</b>       | <b>1,76</b> |
| <b>Objetivo:</b> EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA   |   |        |                      |             |
| 000183 4490.39 99 17000000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | Fiscal | 511                  | 0,00        |
| 000184 4490.39 99 17010000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | Fiscal | 229                  | 0,00        |
| 000185 4490.51 99 15001000   | Obras e Instalações   | Fiscal | 33.390               | 0,00        |
| 000186 4490.51 99 17000000   | Obras e Instalações   | Fiscal | 564.291              | 0,00        |
| 000187 4490.51 99 17010000   | Obras e Instalações   | Fiscal | 27.825               | 0,00        |
| 000188 4490.93 99 17000000   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 248                  | 0,00        |
| 000189 4490.93 99 17010000   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 248                  | 0,00        |
| 15 785 1007 1062   | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS</b>                       |        | <b>159.835</b>       | <b>0,45</b> |
| <b>Objetivo:</b> IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.                                      |   |        |                      |             |
| 000190 4490.39 99 17000000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | Fiscal | 385                  | 0,00        |
| 000191 4490.39 99 17010000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | Fiscal | 248                  | 0,00        |
| 000192 4490.52 99 15001000   | Equipamentos e Material Permanente                                    | Fiscal | 3.577                | 0,00        |
| 000193 4490.52 99 17000000   | Equipamentos e Material Permanente                                    | Fiscal | 55.650               | 0,00        |
| 000194 4490.52 99 17010000   | Equipamentos e Material Permanente                                    | Fiscal | 33.390               | 0,00        |
| 001031 4490.52 99 17550000   | Equipamentos e Material Permanente                                    | Fiscal | 65.575               | 0,00        |
| 000195 4490.93 99 17000000   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 640                  | 0,00        |
| 000196 4490.93 99 17010000   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 370                  | 0,00        |
| 17 512 1007 1077   | <b>CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA</b>                  |        | <b>14.298</b>        | <b>0,04</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana |   |        |                      |             |
| 000197 4490.39 99 17000000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | Fiscal | 385                  | 0,00        |
| 000198 4490.51 99 15001000   | Obras e Instalações   | Fiscal | 2.226                | 0,00        |
| 000199 4490.51 99 17000000   | Obras e Instalações   | Fiscal | 11.130               | 0,00        |
| 000200 4490.93 99 17000000   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 557                  | 0,00        |
| 25 751 1007 1083   | <b>Implantação de Energia Solar ( Operação de Crédito)</b>            |        | <b>113.527</b>       | <b>0,32</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implantação de Energia Solar para melhoramento dos gastos públicos                  |   |        |                      |             |
| 001059 4490.36 99 17540000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                          | Fiscal | 618                  | 0,00        |
| 001060 4490.39 99 17540000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | Fiscal | 445                  | 0,00        |
| 001061 4490.51 99 17540000   | Obras e Instalações   | Fiscal | 55.650               | 0,00        |
| 001062 4490.52 99 17540000   | Equipamentos e Material Permanente                                    | Fiscal | 55.650               | 0,00        |
| 001063 4490.92 99 17540000   | Despesas de Exercícios Anteriores                                     | Fiscal | 557                  | 0,00        |
| 001064 4490.93 99 17540000   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 607                  | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Esfera | Dotação          |             |
|--|--|--------|------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |        | Orçamentária     | %           |
| <b>05.000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>   |        | <b>1.249.728</b> | <b>3,51</b> |
| 17 512 1014 1086   | <b>Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>   |        | <b>33.836</b>    | <b>0,10</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Realizar Melhorias de Saneamento Básico   |        |                  |             |
| 001412 4490.39 99 17000000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | Fiscal | 223              | 0,00        |
| 000250 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações  | Fiscal | 5.565            | 0,00        |
| 001411 4490.51 99 17000000                                   | Obras e Instalações  | Fiscal | 22.260           | 0,00        |
| 001414 4490.61 99 15001000                                   | Aquisição de Imóveis   | Fiscal | 5.565            | 0,00        |
| 001413 4490.93 99 17000000                                   | Indenizações e Restituições  | Fiscal | 223              | 0,00        |
| 15 452 0004 2011   | <b>MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>  |        | <b>9.000</b>     | <b>0,03</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal. |        |                  |             |
| 000220 4490.30 99 15001000                                   | Material de Consumo  | Fiscal | 2.146            | 0,00        |
| 000221 4490.36 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | Fiscal | 1.281            | 0,00        |
| 000222 4490.39 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | Fiscal | 1.908            | 0,00        |
| 000223 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 2.384            | 0,00        |
| 000224 4490.92 99 15001000                                   | Despesas de Exercícios Anteriores  | Fiscal | 1.281            | 0,00        |
| 18 541 1013 2012   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>  |        | <b>7.056</b>     | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.  |        |                  |             |
| 000237 4490.30 99 15001000                                   | Material de Consumo  | Fiscal | 1.789            | 0,00        |
| 000238 4490.36 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | Fiscal | 1.281            | 0,00        |
| 000239 4490.39 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | Fiscal | 1.311            | 0,00        |
| 001077 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 2.226            | 0,00        |
| 000241 4490.92 99 15001000                                   | Despesas de Exercícios Anteriores  | Fiscal | 449              | 0,00        |
| 15 452 1007 2119   | <b>Manutenção da Iluminação Pública</b>  |        | <b>13.356</b>    | <b>0,04</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter os serviços de iluminação pública  |        |                  |             |
| 000580 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 13.356           | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática   |   |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|--|---|--|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos   |   |  |  |        |                      |             |
| <b>06.000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |  |  |        | <b>728.291</b>       | <b>2,05</b> |
| 28 843 1004 0007   | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE</b>  |  |  |        | <b>31.182</b>        | <b>0,09</b> |
| <b>Objetivo:</b> Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS. |   |  |  |        |                      |             |
| 000243 4690.71 99 15001001   | Principal da Dívida Contratual Resgatado  |  |  | Fiscal | 31.182               | 0,00        |
| 12 361 1010 1019   | <b>Construção, Ampliação, Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos - Ensino Fundamental</b> |  |  |        | <b>180.561</b>       | <b>0,51</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender despesas para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Ibiara                         |   |  |  |        |                      |             |
| 000245 4490.39 99 15401030   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  | Fiscal | 256                  | 0,00        |
| 000246 4490.39 99 15690000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  | Fiscal | 256                  | 0,00        |
| 000247 4490.39 99 15710000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  | Fiscal | 557                  | 0,00        |
| 000248 4490.51 99 15001001   | Obras e Instalações   |  |  | Fiscal | 16.695               | 0,00        |
| 000249 4490.51 99 15401030   | Obras e Instalações   |  |  | Fiscal | 6.158                | 0,00        |
| 000252 4490.51 99 15690000   | Obras e Instalações   |  |  | Fiscal | 59.613               | 0,00        |
| 000251 4490.51 99 15710000   | Obras e Instalações   |  |  | Fiscal | 11.130               | 0,00        |
| 000253 4490.52 99 15001001   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Fiscal | 11.130               | 0,00        |
| 000254 4490.52 99 15401030   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Fiscal | 1.281                | 0,00        |
| 000255 4490.52 99 15690000   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Fiscal | 59.613               | 0,00        |
| 000256 4490.52 99 15710000   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Fiscal | 5.565                | 0,00        |
| 000257 4490.93 99 15401030   | Indenizações e Restituições   |  |  | Fiscal | 1.192                | 0,00        |
| 000258 4490.93 99 15690000   | Indenizações e Restituições   |  |  | Fiscal | 597                  | 0,00        |
| 000259 4490.93 99 15710000   | Indenizações e Restituições   |  |  | Fiscal | 557                  | 0,00        |
| 000260 4590.61 99 15001001   | Aquisição de Imóveis  |  |  | Fiscal | 5.961                | 0,00        |
| 12 122 1010 1022   | <b>CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO</b>  |  |  |        | <b>11.130</b>        | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.   |   |  |  |        |                      |             |
| 000261 4490.51 99 15001001   | Obras e Instalações   |  |  | Fiscal | 11.130               | 0,00        |
| 12 361 1010 1024   | <b>AQUIS. DE VEICULOS E/OU EQUIP. PARA EDUCAÇÃO / REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                        |  |  |        | <b>92.305</b>        | <b>0,26</b> |
| <b>Objetivo:</b> ADQUIRIR VEICULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO / REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL              |   |  |  |        |                      |             |
| 000262 4490.39 99 15690000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  | Fiscal | 385                  | 0,00        |
| 000263 4490.39 99 15710000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  | Fiscal | 385                  | 0,00        |
| 000264 4490.52 99 15001001   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Fiscal | 15.649               | 0,00        |
| 000265 4490.52 99 15690000   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Fiscal | 63.562               | 0,00        |
| 000266 4490.52 99 15710000   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Fiscal | 11.130               | 0,00        |
| 000268 4490.93 99 15690000   | Indenizações e Restituições   |  |  | Fiscal | 597                  | 0,00        |
| 000269 4490.93 99 15710000   | Indenizações e Restituições   |  |  | Fiscal | 597                  | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática  |   | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|---|---|--------|-------------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |   |        |                         |             |
| <b>06.000</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |        | <b>728.291</b>          | <b>2,05</b> |
| 12 365 1010 1027  | <b>CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLAR E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL</b> |        | <b>49.512</b>           | <b>0,14</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a Educação Infantil do município de Ibiara  |   |        |                         |             |
| 000270 4490.39 99 15001001  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 256                     | 0,00        |
| 000271 4490.39 99 15401030  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 256                     | 0,00        |
| 000273 4490.39 99 15710000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 512                     | 0,00        |
| 000274 4490.51 99 15001001  | Obras e Instalações   | Fiscal | 5.859                   | 0,00        |
| 000275 4490.51 99 15401030  | Obras e Instalações   | Fiscal | 6.076                   | 0,00        |
| 000276 4490.51 99 15710000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 11.130                  | 0,00        |
| 001010 4490.52 99 15001001  | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 2.384                   | 0,00        |
| 000278 4490.52 99 15401030  | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 3.694                   | 0,00        |
| 001515 4490.52 99 15411030  | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 6.678                   | 0,00        |
| 000279 4490.52 99 15710000  | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 11.130                  | 0,00        |
| 000281 4490.93 99 15710000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 1.537                   | 0,00        |
| 12 365 1010 1070  | <b>Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos</b>                               |        | <b>160.634</b>          | <b>0,45</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara. |   |        |                         |             |
| 000284 4490.39 99 15001001  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 256                     | 0,00        |
| 000285 4490.39 99 15401030  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 256                     | 0,00        |
| 000286 4490.39 99 15690000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 256                     | 0,00        |
| 000287 4490.39 99 15710000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 256                     | 0,00        |
| 000288 4490.51 99 15001001  | Obras e Instalações   | Fiscal | 3.577                   | 0,00        |
| 000289 4490.51 99 15690000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 87.649                  | 0,00        |
| 000290 4490.52 99 15001001  | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 11.130                  | 0,00        |
| 000291 4490.52 99 15401030  | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 2.226                   | 0,00        |
| 001513 4490.52 99 15421030  | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 10.434                  | 0,00        |
| 000292 4490.52 99 15690000  | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 37.353                  | 0,00        |
| 000293 4490.52 99 15710000  | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 5.961                   | 0,00        |
| 000294 4490.93 99 15690000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 640                     | 0,00        |
| 000295 4490.93 99 15710000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 640                     | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  |  |  |  |  |  | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|--|--|--|--|--|--|--|--------|-------------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| <b>06.000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |  |  |  |  |  |        | <b>728.291</b>          | <b>2,05</b> |
| 12 361 1016 1078   | <b>IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>  |  |  |  |  |  |        | <b>111.963</b>          | <b>0,31</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS  |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 000296 4490.39 99 15690000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  |  |  |  | Fiscal | 256                     | 0,00        |
| 000297 4490.39 99 17010000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  |  |  |  | Fiscal | 256                     | 0,00        |
| 001054 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 5.565                   | 0,00        |
| 000298 4490.51 99 15690000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 55.650                  | 0,00        |
| 001430 4490.51 99 17550000                                   | Obras e Instalações  |  |  |  |  |  | Fiscal | 33.390                  | 0,00        |
| 001055 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  |  |  |  | Fiscal | 4.452                   | 0,00        |
| 000300 4490.52 99 15690000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  |  |  |  | Fiscal | 11.130                  | 0,00        |
| 000302 4490.93 99 15690000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  |  |  |  | Fiscal | 640                     | 0,00        |
| 000303 4490.93 99 17010000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  |  |  |  | Fiscal | 624                     | 0,00        |
| 12 361 1010 2019   | <b>PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental</b>   |  |  |  |  |  |        | <b>2.449</b>            | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter ações e projetos da Educação   |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 000325 4490.52 99 15500000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  |  |  |  | Fiscal | 2.449                   | 0,00        |
| 12 361 1010 2020   | <b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE</b>   |  |  |  |  |  |        | <b>2.841</b>            | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas municipais.   |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 001654 4490.52 99 15510000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  |  |  |  | Fiscal | 2.841                   | 0,00        |
| 12 361 1010 2023   | <b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>  |  |  |  |  |  |        | <b>2.394</b>            | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.   |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 000343 4490.52 99 15690000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  |  |  |  | Fiscal | 1.281                   | 0,00        |
| 000148 4490.93 99 15690000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  |  |  |  | Fiscal | 1.113                   | 0,00        |
| 12 361 1010 2025   | <b>MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>  |  |  |  |  |  |        | <b>14.173</b>           | <b>0,04</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício do magistério. |  |  |  |  |  |        |                         |             |
| 000369 4490.30 99 15401030                                   | Material de Consumo  |  |  |  |  |  | Fiscal | 334                     | 0,00        |
| 000370 4490.36 99 15401030                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |  |  |  |  |  | Fiscal | 597                     | 0,00        |
| 000371 4490.39 99 15401030                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  |  |  |  | Fiscal | 597                     | 0,00        |
| 000372 4490.52 99 15401030                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  |  |  |  | Fiscal | 3.339                   | 0,00        |
| 000373 4490.52 99 15411030                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  |  |  |  | Fiscal | 7.791                   | 0,00        |
| 001095 4490.52 99 15421030                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  |  |  |  | Fiscal | 557                     | 0,00        |
| 000374 4490.92 99 15401030                                   | Despesas de Exercícios Anteriores  |  |  |  |  |  | Fiscal | 574                     | 0,00        |
| 000375 4490.93 99 15401030                                   | Indenizações e Restituições  |  |  |  |  |  | Fiscal | 384                     | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática  |  |             |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|---|--|-------------|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |  |             |  |        |                      |             |
| <b>06.000</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                    |             |  |        | <b>728.291</b>       | <b>2,05</b> |
| 12 361 1010 2026  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>               |             |  |        | <b>35.428</b>        | <b>0,10</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.                  |  |             |  |        |                      |             |
| 000397  | 4490.30  | 99 15001001 | Material de Consumo                            | Fiscal | 640                  | 0,00        |
| 000398  | 4490.36  | 99 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | Fiscal | 640                  | 0,00        |
| 000399  | 4490.39  | 99 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597                  | 0,00        |
| 000400  | 4490.52  | 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente             | Fiscal | 33.167               | 0,00        |
| 000401  | 4490.92  | 99 15001001 | Despesas de Exercícios Anteriores              | Fiscal | 384                  | 0,00        |
| 12 365 1010 2030  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - CRECHE</b>       |             |  |        | <b>7.986</b>         | <b>0,02</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Educação Infantil CRECHE , inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções. |  |             |  |        |                      |             |
| 000431  | 4490.30  | 99 15001001 | Material de Consumo                            | Fiscal | 835                  | 0,00        |
| 000432  | 4490.39  | 99 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 1.330                | 0,00        |
| 000433  | 4490.52  | 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente             | Fiscal | 5.565                | 0,00        |
| 000434  | 4490.93  | 99 15001001 | Indenizações e Restituições                    | Fiscal | 256                  | 0,00        |
| 27 812 1016 2063  | <b>INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>                     |             |  |        | <b>3.577</b>         | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de desporto e lazer do município.   |  |             |  |        |                      |             |
| 000982  | 4490.52  | 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente             | Fiscal | 3.577                | 0,00        |
| 12 365 1010 2088  | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 30%</b> |             |  |        | <b>7.628</b>         | <b>0,02</b> |
| <b>Objetivo:</b> DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO   |  |             |  |        |                      |             |
| 000452  | 4490.30  | 99 15401030 | Material de Consumo                            | Fiscal | 1.920                | 0,00        |
| 000453  | 4490.36  | 99 15401030 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | Fiscal | 640                  | 0,00        |
| 000454  | 4490.39  | 99 15401030 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 2.562                | 0,00        |
| 000455  | 4490.52  | 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente             | Fiscal | 1.949                | 0,00        |
| 001340  | 4490.52  | 99 15421030 | Equipamentos e Material Permanente             | Fiscal | 557                  | 0,00        |
| 12 362 1009 2091  | <b>Manutenção com o Transporte Escolar- Convênio Estado</b>                |             |  |        | <b>861</b>           | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino.  |  |             |  |        |                      |             |
| 000461  | 4490.52  | 99 15710000 | Equipamentos e Material Permanente             | Fiscal | 861                  | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Esfera | Dotação        |             |
|--|---|--------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |        | Orçamentária   | %           |
| <b>06.000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |        | <b>728.291</b> | <b>2,05</b> |
| 12 122 0004  | <b>2104 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>                   |        | <b>8.431</b>   | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter. das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação |        |                |             |
| 000484 4490.39 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 256            | 0,00        |
| 001380 4490.39 99 15001001                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 223            | 0,00        |
| 000485 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 1.192          | 0,00        |
| 001381 4490.52 99 15001001                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 6.281          | 0,00        |
| 000486 4490.93 99 15001000                                   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 256            | 0,00        |
| 001382 4490.93 99 15001001                                   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 223            | 0,00        |
| 12 365 1010  | <b>2105 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE -Ensino Infantil</b>                                  |        | <b>557</b>     | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover ações com o Ensino Infantil                                       |        |                |             |
| 000572 4490.52 99 15500000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 557            | 0,00        |
| 12 365 1010  | <b>2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRÉ-ESCOLA</b>               |        | <b>1.003</b>   | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da EDUCAÇÃO INFANTIL                                  |        |                |             |
| 001174 4490.30 99 15001001                                   | Material de Consumo   | Fiscal | 223            | 0,00        |
| 001175 4490.39 99 15001001                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 223            | 0,00        |
| 001176 4490.52 99 15001001                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 334            | 0,00        |
| 001179 4490.93 99 15001001                                   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 223            | 0,00        |
| 12 365 1010  | <b>2122 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLA</b>         |        | <b>2.005</b>   | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO                                 |        |                |             |
| 001308 4490.30 99 15401030                                   | Material de Consumo   | Fiscal | 334            | 0,00        |
| 001311 4490.36 99 15401030                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | Fiscal | 223            | 0,00        |
| 001325 4490.39 99 15401030                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 334            | 0,00        |
| 001326 4490.52 99 15401030                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 557            | 0,00        |
| 001347 4490.52 99 15421030                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 557            | 0,00        |
| 12 367 1010  | <b>2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE</b>                             |        | <b>1.671</b>   | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Garantir a manutenção das atividades da Educação Especial- AEE             |        |                |             |
| 001446 4490.52 99 15001001                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 557            | 0,00        |
| 001469 4490.52 99 15401030                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 557            | 0,00        |
| 001456 4490.52 99 15401070                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 557            | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Esfera     | Dotação          |             |
|--|---|------------|------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |            | Orçamentária     | %           |
| <b>07.000</b>  | <b>SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |            | <b>1.264.141</b> | <b>3,55</b> |
| 28 122 0002 0008   | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - SAUDE</b>  |            | <b>23.846</b>    | <b>0,07</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> AMORTIZAR DIVIDA CONTRATUAL -SAÚDE   |            |                  |             |
| 000531 4690.71 99 15001002                                   | Principal da Dívida Contratual Resgatado  | Seguridade | 23.846           | 0,00        |
| 10 122 1007 1037   | <b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.</b>   |            | <b>5.565</b>     | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde   |            |                  |             |
| 000495 4490.61 99 15001002                                   | Aquisição de Imóveis  | Seguridade | 5.565            | 0,00        |
| 10 122 1011 1038   | <b>CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE</b>  |            | <b>5.565</b>     | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.  |            |                  |             |
| 000496 4490.51 99 15001002                                   | Obras e Instalações   | Seguridade | 5.565            | 0,00        |
| 10 122 1007 1039   | <b>CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>   |            | <b>568.744</b>   | <b>1,60</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.  |            |                  |             |
| 000435 4490.39 99 16590000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Seguridade | 557              | 0,00        |
| 000499 4490.51 99 15001002                                   | Obras e Instalações   | Seguridade | 11.130           | 0,00        |
| 000501 4490.51 99 16590000                                   | Obras e Instalações   | Seguridade | 556.500          | 0,00        |
| 000503 4490.93 99 16590000                                   | Indenizações e Restituições   | Seguridade | 557              | 0,00        |
| 10 122 1011 1066   | <b>Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos</b>   |            | <b>60.123</b>    | <b>0,17</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final. |            |                  |             |
| 000504 4490.39 99 16590000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Seguridade | 256              | 0,00        |
| 001021 4490.51 99 15001002                                   | Obras e Instalações   | Seguridade | 3.577            | 0,00        |
| 000505 4490.51 99 16590000                                   | Obras e Instalações   | Seguridade | 55.650           | 0,00        |
| 000506 4490.93 99 16590000                                   | Indenizações e Restituições   | Seguridade | 640              | 0,00        |
| 17 122 1011 1082   | <b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>   |            | <b>560.553</b>   | <b>1,58</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover ações Saúde Pública para população Ibiarense  |            |                  |             |
| 001014 4490.39 99 16590000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Seguridade | 238              | 0,00        |
| 001015 4490.51 99 15001002                                   | Obras e Instalações   | Seguridade | 3.577            | 0,00        |
| 001012 4490.51 99 16590000                                   | Obras e Instalações   | Seguridade | 556.500          | 0,00        |
| 001013 4490.93 99 16590000                                   | Indenizações e Restituições   | Seguridade | 238              | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  |  |  | Esfera     | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|--|--|------------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |  |  |            |                      |             |
| <b>07.000</b>  | <b>SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |  |  |            | <b>1.264.141</b>     | <b>3,55</b> |
| 10 122 1012 1087   | <b>Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>                               |  |  |            | <b>28.979</b>        | <b>0,08</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Saneamento Básico para todos                                |  |  |            |                      |             |
| 000301 4490.39 99 16590000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               |  |  | Seguridade | 577                  | 0,00        |
| 000299 4490.51 99 16590000                                   | Obras e Instalações  |  |  | Seguridade | 22.260               | 0,00        |
| 000480 4490.93 99 16590000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  | Seguridade | 577                  | 0,00        |
| 000498 4590.61 99 15001002                                   | Aquisição de Imóveis   |  |  | Seguridade | 5.565                | 0,00        |
| 10 122 0004 2080   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |  |  |            | <b>10.766</b>        | <b>0,03</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de saúde |  |  |            |                      |             |
| 001402 4490.30 99 15001000                                   | Material de Consumo  |  |  | Seguridade | 557                  | 0,00        |
| 000525 4490.30 99 15001002                                   | Material de Consumo  |  |  | Seguridade | 1.281                | 0,00        |
| 001403 4490.36 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                 |  |  | Seguridade | 557                  | 0,00        |
| 000526 4490.36 99 15001002                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                 |  |  | Seguridade | 597                  | 0,00        |
| 001404 4490.39 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               |  |  | Seguridade | 557                  | 0,00        |
| 000527 4490.39 99 15001002                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               |  |  | Seguridade | 597                  | 0,00        |
| 001405 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 2.226                | 0,00        |
| 000528 4490.52 99 15001002                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 2.384                | 0,00        |
| 001406 4490.92 99 15001000                                   | Despesas de Exercícios Anteriores  |  |  | Seguridade | 557                  | 0,00        |
| 000529 4490.92 99 15001002                                   | Despesas de Exercícios Anteriores  |  |  | Seguridade | 640                  | 0,00        |
| 001407 4490.93 99 15001000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  | Seguridade | 557                  | 0,00        |
| 000530 4490.93 99 15001002                                   | Indenizações e Restituições  |  |  | Seguridade | 256                  | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação  
Orçamentária %

## 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.013.488 2,85

### 10 301 1011 1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS

312.317 0,88

**Objetivo:** Atender despesas para melhoraento da saúde pública municipal

|  |  |    |          |  |            |                |             |
|--|--|----|----------|--|------------|----------------|-------------|
| 000532   | 4490.39  | 99 | 16010000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 256            | 0,00        |
| 000533   | 4490.39  | 99 | 16210000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 640            | 0,00        |
| 000535   | 4490.51  | 99 | 15001002 | Obras e Instalações                            | Seguridade | 54.088         | 0,00        |
| 000536   | 4490.51  | 99 | 16010000 | Obras e Instalações                            | Seguridade | 55.650         | 0,00        |
| 000537   | 4490.51  | 99 | 16210000 | Obras e Instalações                            | Seguridade | 59.613         | 0,00        |
| 001431   | 4490.51  | 99 | 17550000 | Obras e Instalações                            | Seguridade | 22.260         | 0,00        |
| 000539   | 4490.52  | 99 | 15001002 | Equipamentos e Material Permanente             | Seguridade | 5.961          | 0,00        |
| 000540   | 4490.52  | 99 | 16010000 | Equipamentos e Material Permanente             | Seguridade | 89.040         | 0,00        |
| 000541   | 4490.52  | 99 | 16210000 | Equipamentos e Material Permanente             | Seguridade | 24.232         | 0,00        |
| 000543   | 4490.93  | 99 | 16010000 | Indenizações e Restituições                    | Seguridade | 321            | 0,00        |
| 000544   | 4490.93  | 99 | 16210000 | Indenizações e Restituições                    | Seguridade | 256            | 0,00        |
| 10 301 1011 1032   | <b>AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS.</b>                 |    |          |  |            | <b>80.753</b>  | <b>0,23</b> |
| <b>Objetivo:</b> Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde do Município .             |  |    |          |  |            |                |             |
| 000487   | 4490.39  | 99 | 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 248            | 0,00        |
| 000489   | 4490.39  | 99 | 16010000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 1.113          | 0,00        |
| 000488   | 4490.39  | 99 | 16210000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 248            | 0,00        |
| 000490   | 4490.52  | 99 | 15001002 | Equipamentos e Material Permanente             | Seguridade | 11.130         | 0,00        |
| 000491   | 4490.52  | 99 | 16010000 | Equipamentos e Material Permanente             | Seguridade | 55.650         | 0,00        |
| 000492   | 4490.52  | 99 | 16210000 | Equipamentos e Material Permanente             | Seguridade | 11.130         | 0,00        |
| 000493   | 4490.93  | 99 | 16010000 | Indenizações e Restituições                    | Seguridade | 617            | 0,00        |
| 000494   | 4490.93  | 99 | 16210000 | Indenizações e Restituições                    | Seguridade | 617            | 0,00        |
| 10 302 1011 1057   | <b>ESTRUTURAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b> |    |          |  |            | <b>110.095</b> | <b>0,31</b> |
| <b>Objetivo:</b> OFERECER OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |  |    |          |  |            |                |             |
| 000546   | 4490.51  | 99 | 16010000 | Obras e Instalações                            | Seguridade | 66.780         | 0,00        |
| 001432   | 4490.51  | 99 | 17550000 | Obras e Instalações                            | Seguridade | 9.925          | 0,00        |
| 000574   | 4490.52  | 99 | 16010000 | Equipamentos e Material Permanente             | Seguridade | 33.390         | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação  
Orçamentária %

## 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.013.488 2,85

### 10 301 1011 1080 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA E/OU PRAÇAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS

36.539 0,10

**Objetivo:** Promover a saúde da População de IBIARA-PB.

000558 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações

Seguridade 5.565 0,00

000560 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações

Seguridade 15.359 0,00

000561 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 15.359 0,00

000563 4490.93 99 16010000 Indenizações e Restituições

Seguridade 256 0,00

### 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

359.423 1,01

**Objetivo:** Custear ações de Atenção Básica de Saúde, promovendo melhorias e garantias para o fácil acesso à saúde junto a população do Município

001050 4490.30 99 15001002 Material de Consumo

Seguridade 597 0,00

001086 4490.30 99 16000000 Material de Consumo

Seguridade 597 0,00

001053 4490.36 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Seguridade 2.384 0,00

000601 4490.36 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Seguridade 640 0,00

001196 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seguridade 238 0,00

000602 4490.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seguridade 1.281 0,00

001058 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 50.987 0,00

000603 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 301.745 0,00

001065 4490.93 99 15001002 Indenizações e Restituições

Seguridade 716 0,00

001087 4490.93 99 16000000 Indenizações e Restituições

Seguridade 238 0,00

### 10 302 1011 2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU -(MAC) SUS

3.420 0,01

**Objetivo:** Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.

001192 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 597 0,00

000644 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 2.226 0,00

001193 4490.52 99 16210000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 597 0,00





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação  
Orçamentária %

## 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.013.488 2,85

### 10 302 1011 2042 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

35.003 0,10

**Objetivo:** Custear ações de média e alta complexidade no Município.

|                            |  |            |        |      |
|----------------------------|--|------------|--------|------|
| 001207 4490.30 99 15001002 | Material de Consumo                            | Seguridade | 238    | 0,00 |
| 000654 4490.30 99 16000000 | Material de Consumo                            | Seguridade | 321    | 0,00 |
| 001233 4490.30 99 16210000 | Material de Consumo                            | Seguridade | 238    | 0,00 |
| 001208 4490.36 99 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | Seguridade | 238    | 0,00 |
| 000655 4490.36 99 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | Seguridade | 248    | 0,00 |
| 001234 4490.36 99 16210000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | Seguridade | 238    | 0,00 |
| 001209 4490.39 99 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 238    | 0,00 |
| 000656 4490.39 99 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 248    | 0,00 |
| 001235 4490.39 99 16210000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 238    | 0,00 |
| 001210 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente             | Seguridade | 597    | 0,00 |
| 000657 4490.52 99 16000000 | Equipamentos e Material Permanente             | Seguridade | 29.807 | 0,00 |
| 001236 4490.52 99 16210000 | Equipamentos e Material Permanente             | Seguridade | 597    | 0,00 |
| 001211 4490.93 99 15001002 | Indenizações e Restituições                    | Seguridade | 238    | 0,00 |
| 000658 4490.93 99 16000000 | Indenizações e Restituições                    | Seguridade | 1.281  | 0,00 |
| 001237 4490.93 99 16210000 | Indenizações e Restituições                    | Seguridade | 238    | 0,00 |

### 10 302 0004 2045 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS

1.231 0,00

**Objetivo:** Atender atividades da FMHI.

|                            |                                    |            |       |      |
|----------------------------|------------------------------------|------------|-------|------|
| 000666 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.231 | 0,00 |
|----------------------------|------------------------------------|------------|-------|------|

### 10 305 1011 2047 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA

5.427 0,02

**Objetivo:** Manter e promover as ações dos programas de vigilância em saúde epidemiológica, garantindo saúde pública

|                            |                                    |            |       |      |
|----------------------------|------------------------------------|------------|-------|------|
| 001246 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.192 | 0,00 |
| 000681 4490.52 99 16000000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 2.783 | 0,00 |
| 001256 4490.52 99 16210000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 597   | 0,00 |
| 000682 4490.93 99 16000000 | Indenizações e Restituições        | Seguridade | 617   | 0,00 |
| 001257 4490.93 99 16210000 | Indenizações e Restituições        | Seguridade | 238   | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  |  |  | Esfera     | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|--|--|------------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |  |  |            |                      |             |
| <b>07.001</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |  |  |            | <b>1.013.488</b>     | <b>2,85</b> |
| 10 301 1011 2048   | <b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS</b>   |  |  |            | <b>31.415</b>        | <b>0,09</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados  |  |  |            |                      |             |
| 001272 4490.30 99 15001002                                   | Material de Consumo  |  |  | Seguridade | 178                  | 0,00        |
| 000696 4490.30 99 16000000                                   | Material de Consumo  |  |  | Seguridade | 640                  | 0,00        |
| 001273 4490.36 99 15001002                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |  |  | Seguridade | 235                  | 0,00        |
| 000697 4490.36 99 16000000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |  |  | Seguridade | 640                  | 0,00        |
| 001274 4490.39 99 15001002                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | Seguridade | 238                  | 0,00        |
| 000698 4490.39 99 16000000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | Seguridade | 640                  | 0,00        |
| 001275 4490.52 99 15001002                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 22.260               | 0,00        |
| 000699 4490.52 99 16000000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 3.339                | 0,00        |
| 001320 4490.52 99 16210000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 2.384                | 0,00        |
| 001276 4490.93 99 15001002                                   | Indenizações e Restituições  |  |  | Seguridade | 238                  | 0,00        |
| 000700 4490.93 99 16000000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  | Seguridade | 384                  | 0,00        |
| 001324 4490.93 99 16210000                                   | Indenizações e Restituições  |  |  | Seguridade | 239                  | 0,00        |
| 10 305 0001 2111   | <b>Centro de Atendimento ao COVID 19</b>   |  |  |            | <b>30.114</b>        | <b>0,08</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19. |  |  |            |                      |             |
| 000118 4490.52 99 15001002                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 1.192                | 0,00        |
| 000559 4490.52 99 16020000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 28.922               | 0,00        |
| 10 122 1011 2113   | <b>ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE</b>   |  |  |            | <b>2.384</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Assegurar saúde pública com enfrentamento em emergencia e calamidades   |  |  |            |                      |             |
| 000933 4490.52 99 15001002                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 1.192                | 0,00        |
| 000936 4490.52 99 16000000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 1.192                | 0,00        |
| 10 301 1011 2114   | <b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>  |  |  |            | <b>4.173</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover e manter assistência Farmaceutica com acesso a população mais necessitada do município.                |  |  |            |                      |             |
| 001282 4490.52 99 15001002                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 597                  | 0,00        |
| 001094 4490.52 99 16000000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 2.384                | 0,00        |
| 001286 4490.52 99 16210000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 1.192                | 0,00        |
| 10 304 1011 2116   | <b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA SANITÁRIA</b>   |  |  |            | <b>1.194</b>         | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER AS AÇÕES DE CONTROLE COM A VIGILANCIA SANITARIA  |  |  |            |                      |             |
| 001306 4490.52 99 15001002                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 597                  | 0,00        |
| 001296 4490.52 99 16000000                                   | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Seguridade | 597                  | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |   |  |  | Esfera     | Dotação Orçamentária | %           |
|--|---|--|--|------------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |  |  |            |                      |             |
| <b>08.000</b>  | <b>SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>  |  |  |            | <b>31.568</b>        | <b>0,09</b> |
| 14 422 1012 1065   | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>  |  |  |            | <b>22.260</b>        | <b>0,06</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA  |  |  |            |                      |             |
| 000717 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 22.260               | 0,00        |
| 14 422 0004 2050   | <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>   |  |  |            | <b>3.843</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções. |  |  |            |                      |             |
| 000733 4490.30 99 15001000                                   | Material de Consumo   |  |  | Seguridade | 640                  | 0,00        |
| 000734 4490.36 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  |  |  | Seguridade | 256                  | 0,00        |
| 000735 4490.39 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  | Seguridade | 385                  | 0,00        |
| 000736 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 2.562                | 0,00        |
| 08 122 0004 2081   | <b>MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>  |  |  |            | <b>3.455</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a manutenção administrativa da SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  |  |  |            |                      |             |
| 000753 4490.30 99 15001000                                   | Material de Consumo   |  |  | Seguridade | 385                  | 0,00        |
| 000754 4490.36 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  |  |  | Seguridade | 640                  | 0,00        |
| 000755 4490.39 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  | Seguridade | 385                  | 0,00        |
| 000756 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 1.789                | 0,00        |
| 000757 4490.93 99 15001000                                   | Indenizações e Restituições   |  |  | Seguridade | 256                  | 0,00        |
| 14 422 1012 2096   | <b>Apoio a Agricultura Familiar ( Compra Direta)</b>  |  |  |            | <b>1.231</b>         | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.   |  |  |            |                      |             |
| 000761 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 1.231                | 0,00        |
| 08 244 1012 2125   | <b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>   |  |  |            | <b>779</b>           | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  |  |  |            |                      |             |
| 001475 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 779                  | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |   |  |  |  |  |  | Esfera     | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|--|---|--|--|--|--|--|------------|-------------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |  |  |  |  |  |            |                         |             |
| <b>08.001</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA</b>  |  |  |  |  |  |            | <b>160.291</b>          | <b>0,45</b> |
| 08 244 1012 1056   | <b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)</b>   |  |  |  |  |  |            | <b>42.106</b>           | <b>0,12</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir/equipar o CRAS, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.   |  |  |  |  |  |            |                         |             |
| 000772 4490.39 99 16600000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  |  |  |  | Seguridade | 223                     | 0,00        |
| 000773 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações   |  |  |  |  |  | Seguridade | 2.982                   | 0,00        |
| 000774 4490.51 99 16600000                                   | Obras e Instalações   |  |  |  |  |  | Seguridade | 35.362                  | 0,00        |
| 000775 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  |  |  |  | Seguridade | 2.982                   | 0,00        |
| 000776 4490.93 99 16600000                                   | Indenizações e Restituições   |  |  |  |  |  | Seguridade | 557                     | 0,00        |
| 08 422 1012 1074   | <b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)</b>   |  |  |  |  |  |            | <b>63.316</b>           | <b>0,18</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de Ibiara   |  |  |  |  |  |            |                         |             |
| 000718 4490.39 99 16600000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  |  |  |  | Seguridade | 256                     | 0,00        |
| 000719 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações   |  |  |  |  |  | Seguridade | 3.577                   | 0,00        |
| 000720 4490.51 99 16600000                                   | Obras e Instalações   |  |  |  |  |  | Seguridade | 55.650                  | 0,00        |
| 000721 4490.93 99 16600000                                   | Indenizações e Restituições   |  |  |  |  |  | Seguridade | 256                     | 0,00        |
| 000722 4590.61 99 15001000                                   | Aquisição de Imóveis  |  |  |  |  |  | Seguridade | 3.577                   | 0,00        |
| 08 244 1012 2049   | <b>Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do FEAS / ESTADO</b>   |  |  |  |  |  |            | <b>11.922</b>           | <b>0,03</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos serviços, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social  |  |  |  |  |  |            |                         |             |
| 001099 4490.52 99 16610000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  |  |  |  | Seguridade | 11.922                  | 0,00        |
| 08 244 1012 2053   | <b>Manutenção do Bloco: PSE-Média Complexidade</b>  |  |  |  |  |  |            | <b>4.452</b>            | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social  |  |  |  |  |  |            |                         |             |
| 001122 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  |  |  |  | Seguridade | 2.226                   | 0,00        |
| 000814 4490.52 99 16600000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  |  |  |  | Seguridade | 2.226                   | 0,00        |
| 08 244 1012 2054   | <b>Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Família – IGDBF</b>  |  |  |  |  |  |            | <b>3.655</b>            | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias dos beneficiários assistidos. Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADUNICO.  |  |  |  |  |  |            |                         |             |
| 001130 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  |  |  |  | Seguridade | 1.192                   | 0,00        |
| 000822 4490.52 99 16600000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  |  |  |  | Seguridade | 2.463                   | 0,00        |
| 08 244 1012 2056   | <b>Manutenção do Bloco da PBF - Componente: SCFV/PBF</b>  |  |  |  |  |  |            | <b>5.961</b>            | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias, executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS. |  |  |  |  |  |            |                         |             |
| 001136 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  |  |  |  |  |  | Seguridade | 5.961                   | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática  |   | Esfera     | Dotação        |             |
|---|---|------------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |   |            | Orçamentária   | %           |
| <b>08.001</b>   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA</b>            |            | <b>160.291</b> | <b>0,45</b> |
| 08 244 1012 2075  | <b>Manutenção das atividades do Bloco Gestão do SUAS</b>                |            | <b>5.602</b>   | <b>0,02</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz. |   |            |                |             |
| 001144 4490.52 99 15001000  | Equipamentos e Material Permanente                                      | Seguridade | 1.192          | 0,00        |
| 000837 4490.52 99 16600000  | Equipamentos e Material Permanente                                      | Seguridade | 4.410          | 0,00        |
| 08 244 1012 2097  | <b>Programa Primeira Infancia no SUAS</b>                               |            | <b>3.943</b>   | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter o programa Criança Feliz  |   |            |                |             |
| 001156 4490.39 99 15001000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | Seguridade | 119            | 0,00        |
| 000850 4490.39 99 16600000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | Seguridade | 248            | 0,00        |
| 001155 4490.52 99 15001000  | Equipamentos e Material Permanente                                      | Seguridade | 1.192          | 0,00        |
| 000993 4490.52 99 16600000  | Equipamentos e Material Permanente                                      | Seguridade | 2.384          | 0,00        |
| 08 244 1012 2115  | <b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA</b> |            | <b>19.000</b>  | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender as necessidades da população em casos de clamidade e de emergência   |   |            |                |             |
| 001106 4490.52 99 15001000  | Equipamentos e Material Permanente                                      | Seguridade | 1.192          | 0,00        |
| 001112 4490.52 99 16600000  | Equipamentos e Material Permanente                                      | Seguridade | 17.808         | 0,00        |
| 08 244 1012 2126  | <b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social</b>           |            | <b>334</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover a manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social  |   |            |                |             |
| 001485 4490.52 99 15001000  | Equipamentos e Material Permanente                                      | Seguridade | 334            | 0,00        |





## Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática   |  | Esfera     | Dotação      |             |
|--|--|------------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                               |  |            | Orçamentária | %           |
| <b>08.002</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB</b> |            | <b>557</b>   | <b>0,00</b> |
| 08 243 1012 2127   | <b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB</b> |            | <b>557</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA |  |            |              |             |
| 001501 4490.52 99 15001000   | Equipamentos e Material Permanente   | Seguridade | 557          | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática  |   | Esfera | Dotação          |              |
|---|---|--------|------------------|--------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |   |        | Orçamentária     | %            |
| <b>09.000</b>   | <b>SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>      |        | <b>7.779.339</b> | <b>21,87</b> |
| 18 544 1014 1046  | <b>Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens</b> |        | <b>6.727.240</b> | <b>18,91</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água. |   |        |                  |              |
| 000851 4490.39 99 17000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | Fiscal | 256              | 0,00         |
| 000852 4490.39 99 17010000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | Fiscal | 256              | 0,00         |
| 000853 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 3.577            | 0,00         |
| 000854 4490.51 99 17000000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 6.678.000        | 0,00         |
| 000855 4490.51 99 17010000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 43.711           | 0,00         |
| 000856 4490.93 99 17000000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 1.192            | 0,00         |
| 000857 4490.93 99 17010000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 248              | 0,00         |
| 18 544 1014 1047  | <b>CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES</b>            |        | <b>23.536</b>    | <b>0,07</b>  |
| <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.      |   |        |                  |              |
| 000858 4490.39 99 17000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | Fiscal | 256              | 0,00         |
| 000859 4490.39 99 17010000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | Fiscal | 248              | 0,00         |
| 000860 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 3.577            | 0,00         |
| 000861 4490.51 99 17000000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 11.130           | 0,00         |
| 000862 4490.51 99 17010000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 6.158            | 0,00         |
| 000863 4490.93 99 17000000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 1.919            | 0,00         |
| 000864 4490.93 99 17010000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 248              | 0,00         |
| 18 608 1007 1048  | <b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO</b>                   |        | <b>10.231</b>    | <b>0,03</b>  |
| <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.                     |   |        |                  |              |
| 000865 4490.39 99 17010000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | Fiscal | 248              | 0,00         |
| 000866 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 3.577            | 0,00         |
| 000867 4490.51 99 17010000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 6.158            | 0,00         |
| 000868 4490.93 99 17010000  | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 248              | 0,00         |
| 20 608 1014 1049  | <b>CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO</b>               |        | <b>4.769</b>     | <b>0,01</b>  |
| <b>Objetivo:</b> Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos                 |   |        |                  |              |
| 000869 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 4.769            | 0,00         |
| 26 782 1007 1052  | <b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>                |        | <b>3.577</b>     | <b>0,01</b>  |
| <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.                           |   |        |                  |              |
| 000870 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações   | Fiscal | 3.577            | 0,00         |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação  
Orçamentária %

**09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**7.779.339 21,87**

26 782 1007 **1053 Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros**

**16.695 0,05**

**Objetivo:** Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.

000871 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal 5.565 0,00

000872 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações

Fiscal 11.130 0,00

20 606 1014 **1067 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS**

**26.945 0,08**

**Objetivo:** PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.

000873 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fiscal 256 0,00

000874 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal 2.384 0,00

000875 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações

Fiscal 11.130 0,00

000876 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 1.789 0,00

000877 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 11.130 0,00

000878 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições

Fiscal 256 0,00

20 606 1001 **1068 Aquisição de Tratores e/ou Retroescavadeira e Implementos Agrícolas**

**29.863 0,08**

**Objetivo:** Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento economico do município

000879 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fiscal 256 0,00

000880 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fiscal 301 0,00

000881 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 22.260 0,00

000882 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 6.158 0,00

000883 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições

Fiscal 640 0,00

000884 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições

Fiscal 248 0,00

20 605 1014 **1069 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA**

**31.443 0,09**

**Objetivo:** PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO

000885 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fiscal 256 0,00

000886 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fiscal 248 0,00

000887 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 2.226 0,00

000888 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 22.260 0,00

000889 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 5.565 0,00

000890 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições

Fiscal 640 0,00

000891 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições

Fiscal 248 0,00





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %            |
|---|--|--------|----------------------|--------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |  |        |                      |              |
| <b>09.000</b>   | <b>SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>             |        | <b>7.779.339</b>     | <b>21,87</b> |
| 20 606 1014 1084  | <b>Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais</b>                       |        | <b>887.338</b>       | <b>2,49</b>  |
| <b>Objetivo:</b> Promover melhorias de mobilidade municipal   |  |        |                      |              |
| 001160 4490.39 99 17000000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | Fiscal | 119                  | 0,00         |
| 001164 4490.39 99 17010000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | Fiscal | 119                  | 0,00         |
| 001159 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações  | Fiscal | 4.769                | 0,00         |
| 001158 4490.51 99 17000000  | Obras e Instalações  | Fiscal | 859.236              | 0,00         |
| 001163 4490.51 99 17010000  | Obras e Instalações  | Fiscal | 22.260               | 0,00         |
| 001161 4490.93 99 17000000  | Indenizações e Restituições  | Fiscal | 597                  | 0,00         |
| 001165 4490.93 99 17010000  | Indenizações e Restituições  | Fiscal | 238                  | 0,00         |
| 20 606 0004 2060  | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>   |        | <b>6.572</b>         | <b>0,02</b>  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor. |  |        |                      |              |
| 000909 4490.30 99 15001000  | Material de Consumo  | Fiscal | 385                  | 0,00         |
| 000910 4490.36 99 15001000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                               | Fiscal | 1.281                | 0,00         |
| 000911 4490.39 99 15001000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | Fiscal | 1.920                | 0,00         |
| 000912 4490.52 99 15001000  | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 1.789                | 0,00         |
| 001178 4490.52 99 17500000  | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 557                  | 0,00         |
| 000913 4490.93 99 15001000  | Indenizações e Restituições  | Fiscal | 640                  | 0,00         |
| 20 692 1014 2117  | <b>Apoio aos Agricultores na Implantação de Associações e Cooperativas</b> |        | <b>11.130</b>        | <b>0,03</b>  |
| <b>Objetivo:</b> Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações.   |  |        |                      |              |
| 000114 4490.51 99 15001000  | Obras e Instalações  | Fiscal | 5.565                | 0,00         |
| 000244 4490.52 99 15001000  | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 5.565                | 0,00         |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Esfera | Dotação        |             |
|--|---|--------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |        | Orçamentária   | %           |
| <b>10.000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>  |        | <b>199.514</b> | <b>0,56</b> |
| 13 392 1015 1059   | <b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>   |        | <b>26.095</b>  | <b>0,07</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município |        |                |             |
| 000932 4490.39 99 17000000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 248            | 0,00        |
| 000934 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações   | Fiscal | 3.339          | 0,00        |
| 000935 4490.51 99 17000000                                   | Obras e Instalações   | Fiscal | 22.260         | 0,00        |
| 000937 4490.93 99 17000000                                   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 248            | 0,00        |
| 13 392 1015 1072   | <b>IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>   |        | <b>9.538</b>   | <b>0,03</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL                     |        |                |             |
| 000939 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações   | Fiscal | 4.769          | 0,00        |
| 000940 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 4.769          | 0,00        |
| 23 695 1015 1073   | <b>IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA</b>                 |        | <b>95.384</b>  | <b>0,27</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURISTICA                   |        |                |             |
| 000941 4490.39 99 17000000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 256            | 0,00        |
| 000942 4490.39 99 17010000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 437            | 0,00        |
| 000943 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações   | Fiscal | 22.260         | 0,00        |
| 000944 4490.51 99 17000000                                   | Obras e Instalações   | Fiscal | 33.390         | 0,00        |
| 000945 4490.51 99 17010000                                   | Obras e Instalações   | Fiscal | 6.158          | 0,00        |
| 000946 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 3.577          | 0,00        |
| 000947 4490.52 99 17000000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 22.260         | 0,00        |
| 000948 4490.52 99 17010000                                   | Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 6.158          | 0,00        |
| 000949 4490.93 99 17000000                                   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 640            | 0,00        |
| 000950 4490.93 99 17010000                                   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 248            | 0,00        |
| 27 695 1015 1089   | <b>Construção de Portais Turísticos</b>   |        | <b>60.103</b>  | <b>0,17</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir Portais Turísticos no Município                                      |        |                |             |
| 000462 4490.39 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 557            | 0,00        |
| 000438 4490.51 99 15001000                                   | Obras e Instalações   | Fiscal | 5.565          | 0,00        |
| 000437 4490.51 99 17000000                                   | Obras e Instalações   | Fiscal | 53.647         | 0,00        |
| 000439 4490.93 99 15001000                                   | Indenizações e Restituições   | Fiscal | 334            | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática   |   | Esfera | Dotação        |             |
|--|---|--------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos   |   |        | Orçamentária   | %           |
| <b>10.000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>          |        | <b>199.514</b> | <b>0,56</b> |
| 13 392 0004 2062   | <b>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO</b> |        | <b>7.163</b>   | <b>0,02</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.                            |   |        |                |             |
| 000971 4490.30 99 15001000   | Material de Consumo                                       | Fiscal | 640            | 0,00        |
| 000972 4490.36 99 15001000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física              | Fiscal | 1.920          | 0,00        |
| 000973 4490.39 99 15001000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | Fiscal | 640            | 0,00        |
| 000974 4490.52 99 15001000   | Equipamentos e Material Permanente                        | Fiscal | 3.577          | 0,00        |
| 000975 4490.92 99 15001000   | Despesas de Exercícios Anteriores                         | Fiscal | 193            | 0,00        |
| 000976 4490.93 99 15001000   | Indenizações e Restituições                               | Fiscal | 193            | 0,00        |
| 13 392 1015 2095   | <b>PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>                      |        | <b>1.231</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover e apoiar os eventos culturais e conservar o patrimônio cultural do município de Ibiara |   |        |                |             |
| 000988 4490.52 99 15001000   | Equipamentos e Material Permanente                        | Fiscal | 1.231          | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Esfera | Dotação      |             |
|--|---|--------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |        | Orçamentária | %           |
| <b>12.000</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR</b>                              |        | <b>557</b>   | <b>0,00</b> |
| 23 695 1007 2107   | <b>Manutenção do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR - Lei 481/2019</b> |        | <b>557</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as ações de Manutenção do FUMTUR     |   |        |              |             |
| 001007 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente                                      | Fiscal | 557          | 0,00        |



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Esfera | Dotação              |             |
|--|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |        | Orçamentária         | %           |
| <b>13.000</b>  | <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>               |        | <b>3.446</b>         | <b>0,01</b> |
| 04 122 0004 2086   | <b>MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> |        | <b>3.446</b>         | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICO DO MUNICÍPIO</b>    |  |        |                      |             |
| 000080 4490.30 99 15001000                                   | Material de Consumo                                  | Fiscal | 492                  | 0,00        |
| 000081 4490.36 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | Fiscal | 492                  | 0,00        |
| 000082 4490.39 99 15001000                                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | Fiscal | 1.231                | 0,00        |
| 000083 4490.52 99 15001000                                   | Equipamentos e Material Permanente                   | Fiscal | 1.231                | 0,00        |
| <b>Total Geral</b>   |  |        | <b>12.846.718,00</b> |             |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 16:29:16

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática |   |  | Dotação Orçamentária | %           |
|--|---|--|----------------------|-------------|
| <b>01.000</b>                                      | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>   |  | <b>1.168.651,00</b>  | <b>3,29</b> |
| 01 031 1001  | <b>1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA</b>   |  | <b>33.390,00</b>     | <b>0,09</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.  |  |                      |             |
| 01 031 1001  | <b>1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL</b>  |  | <b>33.390,00</b>     | <b>0,09</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para a Câmara Municipal.  |  |                      |             |
| 01 031 1001  | <b>1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA</b>   |  | <b>33.390,00</b>     | <b>0,09</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.                             |  |                      |             |
| 01 031 1001  | <b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS</b>  |  | <b>670.583,00</b>    | <b>1,89</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender os encargos com despesas inerentes aos parlamentares e servidores públicos vinculados à Câmara.                  |  |                      |             |
| 01 031 1001  | <b>2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>  |  | <b>397.898,00</b>    | <b>1,12</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter a realização de outras atividades parlamentares e administrativas da Câmara.                                      |  |                      |             |
| <b>02.000</b>                                      | <b>SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO</b>  |  | <b>1.077.974,00</b>  | <b>3,03</b> |
| 04 122 1002  | <b>1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE</b>  |  | <b>22.260,00</b>     | <b>0,06</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito   |  |                      |             |
| 04 122 0004  | <b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>   |  | <b>925.852,00</b>    | <b>2,60</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público. |  |                      |             |
| 04 122 1002  | <b>2004 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros</b>  |  | <b>11.687,00</b>     | <b>0,03</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar contribuição mensal à Federação das Associações de Municípios da Paraíba, entre outras.                            |  |                      |             |
| 04 122 0004  | <b>2082 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>  |  | <b>72.481,00</b>     | <b>0,20</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Divulgar os atos da Administração Pública Municipal  |  |                      |             |
| 04 122 1002  | <b>2084 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTROS EVENTOS)</b>  |  | <b>28.220,00</b>     | <b>0,08</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.   |  |                      |             |
| 04 122 0004  | <b>2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>   |  | <b>17.474,00</b>     | <b>0,05</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR  |  |                      |             |
| <b>03.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  |  | <b>1.297.170,00</b>  | <b>3,65</b> |
| 04 122 0004  | <b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>  |  | <b>1.284.725,00</b>  | <b>3,61</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração  |  |                      |             |
| 04 122 0004  | <b>2006 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL</b>  |  | <b>8.602,00</b>      | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a realização de concurso público municipal.   |  |                      |             |
| 04 122 0004  | <b>2093 Adaptação de um Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselhos</b>   |  | <b>3.843,00</b>      | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Adaptar prédio tornando o espaço adequado para funcionamento dos conselhos municipais.                                   |  |                      |             |
| <b>04.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  |  | <b>1.024.545,00</b>  | <b>2,88</b> |
| 28 841 0002  | <b>0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS</b>  |  | <b>255.014,00</b>    | <b>0,72</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Realização de Amortização de Dívidas do Município  |  |                      |             |
| 04 123 0004  | <b>2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>   |  | <b>616.160,00</b>    | <b>1,73</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal. |  |                      |             |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática |  |  | Dotação Orçamentária | %            |
|--|--|--|----------------------|--------------|
| <b>04.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>   |  | <b>1.024.545,00</b>  | <b>2,88</b>  |
| 04 123   | 1006 2010  | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>   | <b>153.371,00</b>    | <b>0,43</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar contribuições devidas ao PASEP  |  |                      |              |
| <b>05.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>   |  | <b>3.574.624,00</b>  | <b>10,05</b> |
| 15 451   | 1007 1008  | <b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>                             | <b>54.554,00</b>     | <b>0,15</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.   |  |                      |              |
| 15 451   | 1007 1009  | <b>CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES.</b> | <b>4.769,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA |  |                      |              |
| 15 451   | 1007 1010  | <b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO</b>                          | <b>29.384,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.   |  |                      |              |
| 15 451   | 1007 1011  | <b>CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO</b>                                | <b>33.836,00</b>     | <b>0,10</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.                                      |  |                      |              |
| 15 451   | 1007 1012  | <b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>   | <b>5.565,00</b>      | <b>0,02</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.  |  |                      |              |
| 15 452   | 1007 1016  | <b>CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>   | <b>28.716,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir casas para indivíduos de baixa renda.   |  |                      |              |
| 15 544   | 1007 1017  | <b>CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS</b>                               | <b>23.374,00</b>     | <b>0,07</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água  |  |                      |              |
| 25 752   | 1007 1018  | <b>EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO</b>  | <b>5.565,00</b>      | <b>0,02</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica                |  |                      |              |
| 17 512   | 1007 1040  | <b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS</b>                                   | <b>14.748,00</b>     | <b>0,04</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.                              |  |                      |              |
| 17 511   | 1007 1041  | <b>CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL</b>                                  | <b>14.247,00</b>     | <b>0,04</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.                          |  |                      |              |
| 18 541   | 1007 1043  | <b>CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>  | <b>17.809,00</b>     | <b>0,05</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.            |  |                      |              |
| 15 544   | 1007 1045  | <b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO</b>                  | <b>39.511,00</b>     | <b>0,11</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades do município de Ibiara             |  |                      |              |
| 15 452   | 1007 1061  | <b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS</b>                | <b>626.742,00</b>    | <b>1,76</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA                                       |  |                      |              |
| 15 785   | 1007 1062  | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS</b>                                      | <b>159.835,00</b>    | <b>0,45</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.  |  |                      |              |
| 17 512   | 1007 1077  | <b>CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA</b>                                 | <b>14.298,00</b>     | <b>0,04</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana                                     |  |                      |              |
| 25 751   | 1007 1083  | <b>Implantação de Energia Solar ( Operação de Crédito)</b>                           | <b>113.527,00</b>    | <b>0,32</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Implantação de Energia Solar para melhoramento dos gastos públicos  |  |                      |              |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática |  | Dotação Orçamentária | %            |
|--|--|----------------------|--------------|
| <b>05.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>   | <b>3.574.624,00</b>  | <b>10,05</b> |
| 17 512 1014 1086                                   | <b>Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>   | <b>33.836,00</b>     | <b>0,10</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Realizar Melhorias de Saneamento Básico   |                      |              |
| 15 452 0004 2011                                   | <b>MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>  | <b>1.957.706,00</b>  | <b>5,50</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal.                             |                      |              |
| 18 541 1013 2012                                   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>  | <b>49.441,00</b>     | <b>0,14</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.  |                      |              |
| 15 452 1007 2119                                   | <b>Manutenção da Iluminação Pública</b>  | <b>347.161,00</b>    | <b>0,98</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter os serviços de iluminação pública  |                      |              |
| <b>06.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  | <b>7.430.064,00</b>  | <b>20,89</b> |
| 28 843 1004 0007                                   | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE</b>   | <b>32.413,00</b>     | <b>0,09</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.   |                      |              |
| 12 361 1010 1019                                   | <b>Construção, Ampliação, Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos - Ensino Fundamental</b>  | <b>180.561,00</b>    | <b>0,51</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Ibiara   |                      |              |
| 12 122 1010 1022                                   | <b>CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO</b>   | <b>11.130,00</b>     | <b>0,03</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.   |                      |              |
| 12 361 1010 1024                                   | <b>AQUIS. DE VEICULOS E/OU EQUIP. PARA EDUCAÇÃO / REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>   | <b>92.305,00</b>     | <b>0,26</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> ADQUIRIR VEICULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO / REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  |                      |              |
| 12 365 1010 1027                                   | <b>CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLAR E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   | <b>49.512,00</b>     | <b>0,14</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a Educação Infantil do município de Ibiara   |                      |              |
| 12 365 1010 1070                                   | <b>Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos</b>  | <b>160.634,00</b>    | <b>0,45</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.        |                      |              |
| 12 361 1016 1078                                   | <b>IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>  | <b>111.963,00</b>    | <b>0,31</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS  |                      |              |
| 12 306 1008 2013                                   | <b>PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE</b>   | <b>54.920,00</b>     | <b>0,15</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para atender ao fornecimento de merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental                            |                      |              |
| 12 306 1008 2016                                   | <b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE</b>  | <b>30.681,00</b>     | <b>0,09</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender ao programa de alimentação escolar, com aquisição de alimentos para o fornecimento de merenda escolar aos alunos de creche municipal. |                      |              |
| 12 306 1008 2017                                   | <b>PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE</b>   | <b>16.616,00</b>     | <b>0,05</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a produção e distribuição de merenda escolar para os alunos da pré-escola.                                 |                      |              |
| 12 361 1010 2019                                   | <b>PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental</b>   | <b>77.075,00</b>     | <b>0,22</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter ações e projetos da Educação   |                      |              |
| 12 361 1010 2020                                   | <b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE</b>   | <b>5.346,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas municipais.   |                      |              |
| 12 361 1009 2021                                   | <b>PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE</b>   | <b>49.514,00</b>     | <b>0,14</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter transporte escolar garantindo o acesso a Educação de boa qualidade.  |                      |              |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática |  | Dotação Orçamentária | %            |
|--|--|----------------------|--------------|
| <b>06.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  | <b>7.430.064,00</b>  | <b>20,89</b> |
| 12 361 1010 2023                                   | <b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>  | <b>101.442,00</b>    | <b>0,29</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.   |                      |              |
| 12 361 1010 2024                                   | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70%</b>   | <b>2.735.142,00</b>  | <b>7,69</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Remunerar adequadamente os profissionais magistério, do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de suas funções.                           |                      |              |
| 12 361 1010 2025                                   | <b>MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>  | <b>1.276.762,00</b>  | <b>3,59</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício do magistério. |                      |              |
| 12 361 1010 2026                                   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>   | <b>1.695.457,00</b>  | <b>4,77</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.                                     |                      |              |
| 12 365 1010 2030                                   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - CRECHE</b>   | <b>112.394,00</b>    | <b>0,32</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Educação Infantil CRECHE, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.                     |                      |              |
| 27 812 1016 2063                                   | <b>INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>   | <b>29.448,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de desporto e lazer do município.  |                      |              |
| 12 365 1010 2088                                   | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 30%</b>   | <b>31.122,00</b>     | <b>0,09</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO  |                      |              |
| 12 362 1009 2091                                   | <b>Manutenção com o Transporte Escolar- Convênio Estado</b>  | <b>29.292,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino.   |                      |              |
| 12 122 0004 2104                                   | <b>Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>   | <b>54.652,00</b>     | <b>0,15</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter. das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação  |                      |              |
| 12 365 1010 2105                                   | <b>PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE -Ensino Infantil</b>  | <b>6.032,00</b>      | <b>0,02</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover ações com o Ensino Infantil  |                      |              |
| 12 306 1008 2112                                   | <b>PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE- FNDE</b>   | <b>4.613,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios destinado as necessidades da Educação Especial AEE  |                      |              |
| 12 365 1010 2120                                   | <b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - MAGISTERIO FUNDEB 70%</b>  | <b>434.632,00</b>    | <b>1,22</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE  |                      |              |
| 12 365 1010 2121                                   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRÉ-ESCOLA</b>   | <b>7.840,00</b>      | <b>0,02</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da EDUCAÇÃO INFANTIL   |                      |              |
| 12 365 1010 2122                                   | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FINEFANTIL - OUTRAS DESPESAS FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLA</b>   | <b>12.672,00</b>     | <b>0,04</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO  |                      |              |
| 12 365 1010 2123                                   | <b>MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO FUNDEB 70%</b>  | <b>7.274,00</b>      | <b>0,02</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO FUNDEB 70%  |                      |              |
| 12 367 1010 2124                                   | <b>Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE</b>   | <b>18.620,00</b>     | <b>0,05</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Garantir a manutenção das atividades da Educação Especial- AEE  |                      |              |
| <b>07.000</b>                                      | <b>SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   | <b>1.383.887,00</b>  | <b>3,89</b>  |
| 28 122 0002 0008                                   | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - SAUDE</b>   | <b>25.077,00</b>     | <b>0,07</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> AMORTIZAR DIVIDA CONTRATUAL -SAÚDE  |                      |              |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Dotação Orçamentária | %            |
|--|---|----------------------|--------------|
| <b>07.000</b>                                      | <b>SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  | <b>1.383.887,00</b>  | <b>3,89</b>  |
| 10 122 1007 1037                                   | <b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.</b>   | <b>5.565,00</b>      | <b>0,02</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde   |                      |              |
| 10 122 1011 1038                                   | <b>CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE</b>  | <b>5.565,00</b>      | <b>0,02</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.  |                      |              |
| 10 122 1007 1039                                   | <b>CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>   | <b>568.744,00</b>    | <b>1,60</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.  |                      |              |
| 10 122 1011 1066                                   | <b>Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos</b>   | <b>60.123,00</b>     | <b>0,17</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final. |                      |              |
| 17 122 1011 1082                                   | <b>Impalntação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>   | <b>560.553,00</b>    | <b>1,58</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover ações Saúde Pública para população Ibiarense  |                      |              |
| 10 122 1012 1087                                   | <b>Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>  | <b>28.979,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Saneamento Básico para todos   |                      |              |
| 10 122 0004 2080                                   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   | <b>129.281,00</b>    | <b>0,36</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de saúde  |                      |              |
| <b>07.001</b>                                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   | <b>7.847.394,00</b>  | <b>22,06</b> |
| 10 301 1011 1030                                   | <b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS</b>  | <b>312.317,00</b>    | <b>0,88</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas para melhoraento da saúde pública municipal   |                      |              |
| 10 301 1011 1032                                   | <b>AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS.</b>  | <b>80.753,00</b>     | <b>0,23</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde do Município .  |                      |              |
| 10 302 1011 1057                                   | <b>ESTRUTURAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>  | <b>110.095,00</b>    | <b>0,31</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> OFERECER OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  |                      |              |
| 10 301 1011 1080                                   | <b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA E/OU PRAÇAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS</b>   | <b>36.539,00</b>     | <b>0,10</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a saúde da População de IBIARA-PB.  |                      |              |
| 10 301 1011 2032                                   | <b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>  | <b>4.832.787,00</b>  | <b>13,59</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Custear ações de Atenção Básica de Saúde, promovendo melhorias e garantias para o fácil acesso à saúde junto a população do Município  |                      |              |
| 10 302 1011 2041                                   | <b>SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU -(MAC) SUS</b>  | <b>442.163,00</b>    | <b>1,24</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.   |                      |              |
| 10 302 1011 2042                                   | <b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE</b>   | <b>420.034,00</b>    | <b>1,18</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Custear ações de média e alta complexidade no Município.   |                      |              |
| 10 302 1011 2043                                   | <b>CONTRIBUIÇÃO P/ CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS DE SAÚDE - FUS</b>   | <b>29.807,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter contribuição para Consórcio Intermunicipal de Saúde, que atende ao município  |                      |              |
| 10 302 0004 2045                                   | <b>MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS</b>   | <b>14.217,00</b>     | <b>0,04</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender atividades da FMHI.  |                      |              |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática |  | Dotação Orçamentária | %            |
|--|--|----------------------|--------------|
| <b>07.001</b>                                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  | <b>7.847.394,00</b>  | <b>22,06</b> |
| 10 305 1011 2047                                   | <b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA</b>  | <b>84.587,00</b>     | <b>0,24</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter e promover as ações dos programas de vigilância em saúde epidemiológica, garantindo saúde pública  |                      |              |
| 10 301 1011 2048                                   | <b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS</b>   | <b>217.567,00</b>    | <b>0,61</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados  |                      |              |
| 10 305 0001 2111                                   | <b>Centro de Atendimento ao COVID 19</b>   | <b>1.167.284,00</b>  | <b>3,28</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.   |                      |              |
| 10 122 1011 2113                                   | <b>ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE</b>   | <b>34.287,00</b>     | <b>0,10</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Assegurar saúde pública com enfrentamento em emergencia e calamidades   |                      |              |
| 10 301 1011 2114                                   | <b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>  | <b>48.284,00</b>     | <b>0,14</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover e manter assistência Farmaceutica com acesso a população mais necessitada do município.  |                      |              |
| 10 304 1011 2116                                   | <b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA SANITÁRIA</b>   | <b>16.673,00</b>     | <b>0,05</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER AS AÇÕES DE CONTROLE COM A VIGILANCIA SANITARIA  |                      |              |
| <b>08.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>   | <b>616.070,00</b>    | <b>1,73</b>  |
| 14 422 1012 1065                                   | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>   | <b>22.260,00</b>     | <b>0,06</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA   |                      |              |
| 14 422 0004 2050                                   | <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>  | <b>178.602,00</b>    | <b>0,50</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.  |                      |              |
| 08 122 0004 2081                                   | <b>MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>   | <b>355.490,00</b>    | <b>1,00</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a manutenção administrativa da SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA   |                      |              |
| 14 422 1012 2096                                   | <b>Apoio a Agricultura Familiar ( Compra Direta)</b>   | <b>23.388,00</b>     | <b>0,07</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.  |                      |              |
| 14 422 1012 2099                                   | <b>Doações diversas à pessoas carentes - INSTITUÍDAS EM LEI MUNICIPAL</b>  | <b>33.101,00</b>     | <b>0,09</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover ajudas financeiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.   |                      |              |
| 08 244 1012 2125                                   | <b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social</b>  | <b>3.229,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social   |                      |              |
| <b>08.001</b>                                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA</b>   | <b>731.980,00</b>    | <b>2,06</b>  |
| 08 244 1012 1056                                   | <b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)</b>  | <b>42.106,00</b>     | <b>0,12</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir/equipar o CRAS, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.        |                      |              |
| 08 422 1012 1074                                   | <b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)</b>  | <b>63.316,00</b>     | <b>0,18</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de Ibiara  |                      |              |
| 08 244 1012 2049                                   | <b>Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do FEAS / ESTADO</b>  | <b>68.787,00</b>     | <b>0,19</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos serviços, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social |                      |              |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Dotação Orçamentária | %            |
|--|---|----------------------|--------------|
| <b>08.001</b>                                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA</b>  | <b>731.980,00</b>    | <b>2,06</b>  |
| 08 244 1012 2053                                   | <b>Manutenção do Bloco: PSE-Média Complexidade</b>  | <b>49.156,00</b>     | <b>0,14</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social  |                      |              |
| 08 244 1012 2054                                   | <b>Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Família – IGDBF</b>  | <b>49.299,00</b>     | <b>0,14</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias dos beneficiários assistidos. Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADUNICO.  |                      |              |
| 08 244 1012 2056                                   | <b>Manutenção do Bloco da PBF - Componente: SCFV/PBF</b>  | <b>112.749,00</b>    | <b>0,32</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias, executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS. |                      |              |
| 08 244 1012 2059                                   | <b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamento p/ Lei Municipal</b>  | <b>33.587,00</b>     | <b>0,09</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Assistir famílias necessitadas, através de benefícios de caráter suplementar e provisório, instituídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.  |                      |              |
| 08 244 1012 2075                                   | <b>Manutenção das atividades do Bloco Gestão do SUAS</b>  | <b>21.570,00</b>     | <b>0,06</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.   |                      |              |
| 08 244 1012 2097                                   | <b>Programa Primeira Infância no SUAS</b>   | <b>211.341,00</b>    | <b>0,59</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter o programa Criança Feliz  |                      |              |
| 08 244 1012 2115                                   | <b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA</b>   | <b>77.285,00</b>     | <b>0,22</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender as necessidades da população em casos de calamidade e de emergência  |                      |              |
| 08 244 1012 2126                                   | <b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>   | <b>2.784,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  |                      |              |
| <b>08.002</b>                                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB</b>  | <b>8.753,00</b>      | <b>0,02</b>  |
| 08 243 1012 2127                                   | <b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB</b>  | <b>8.753,00</b>      | <b>0,02</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA  |                      |              |
| <b>09.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>  | <b>8.408.693,00</b>  | <b>23,64</b> |
| 18 544 1014 1046                                   | <b>Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens</b>   | <b>6.727.240,00</b>  | <b>18,91</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.   |                      |              |
| 18 544 1014 1047                                   | <b>CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES</b>  | <b>23.536,00</b>     | <b>0,07</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.  |                      |              |
| 18 608 1007 1048                                   | <b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO</b>   | <b>10.231,00</b>     | <b>0,03</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.   |                      |              |
| 20 608 1014 1049                                   | <b>CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO</b>   | <b>4.769,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos   |                      |              |
| 26 782 1007 1052                                   | <b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>  | <b>3.577,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.   |                      |              |





# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

89

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática |  | Dotação Orçamentária | %            |
|--|--|----------------------|--------------|
| <b>09.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>   | <b>8.408.693,00</b>  | <b>23,64</b> |
| 26 782 1007 1053                                   | <b>Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros</b>  | <b>16.695,00</b>     | <b>0,05</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.   |                      |              |
| 20 606 1014 1067                                   | <b>IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS</b>  | <b>26.945,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.   |                      |              |
| 20 606 1001 1068                                   | <b>Aquisição de Tratores e/ou Retroscavadeira e Implementos Agrícolas</b>  | <b>29.863,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento economico do município   |                      |              |
| 20 605 1014 1069                                   | <b>AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA</b>  | <b>31.443,00</b>     | <b>0,09</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO   |                      |              |
| 20 606 1014 1084                                   | <b>Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais</b>   | <b>887.338,00</b>    | <b>2,49</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover melhorias de mobilidade municipal  |                      |              |
| 20 606 0004 2060                                   | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>   | <b>527.138,00</b>    | <b>1,48</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.                          |                      |              |
| 20 606 1014 2061                                   | <b>ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS</b>  | <b>75.049,00</b>     | <b>0,21</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter despesas com apoio ao pequeno produtor rural: ministrando cursos de capacitação, aquisição de defensivos agrícolas, insumos, corte de terra, assistência técnica e outros. |                      |              |
| 20 606 1014 2094                                   | <b>Contribuição ao Seguro Safra</b>  | <b>23.722,00</b>     | <b>0,07</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR AO SEGURO SAFRA, PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES AO HOMEM DO CAMPO.  |                      |              |
| 20 692 1014 2117                                   | <b>Apoio aos Agricultores na Implantação de Associações e Cooperativas</b>   | <b>21.147,00</b>     | <b>0,06</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações.  |                      |              |
| <b>10.000</b>                                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>   | <b>434.840,00</b>    | <b>1,22</b>  |
| 13 392 1015 1059                                   | <b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>  | <b>26.095,00</b>     | <b>0,07</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município  |                      |              |
| 13 392 1015 1072                                   | <b>IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>  | <b>9.538,00</b>      | <b>0,03</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL  |                      |              |
| 23 695 1015 1073                                   | <b>IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA</b>  | <b>95.384,00</b>     | <b>0,27</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURISTICA  |                      |              |
| 27 695 1015 1089                                   | <b>Construção de Portais Turísticos</b>  | <b>60.103,00</b>     | <b>0,17</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir Portais Turísticos no Município   |                      |              |
| 13 392 0004 2062                                   | <b>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>  | <b>212.736,00</b>    | <b>0,60</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.  |                      |              |
| 13 392 1015 2095                                   | <b>PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>   | <b>30.984,00</b>     | <b>0,09</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover e apoiar os eventos culturais e conservar o patrimônio cultural do município de Ibiara   |                      |              |
| <b>11.000</b>                                      | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>   | <b>244.667,00</b>    | <b>0,69</b>  |



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática   |  | Dotação Orçamentária | %                    |
|--|--|----------------------|----------------------|
| <b>11.000</b>  | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                 | <b>244.667,00</b>    | <b>0,69</b>          |
| 99 999 1003 9901   | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                 | <b>244.667,00</b>    | <b>0,69</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Atender aos passivos contingentes e outros riscos fiscais.  |  |                      |                      |
| <b>12.000</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR</b>                     | <b>3.229,00</b>      | <b>0,01</b>          |
| 23 695 1007 2107   | <b>Manutenção do Fundo Municipal do Turismo - Lei 481/2019</b> | <b>3.229,00</b>      | <b>0,01</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Manter as ações de Manutenção do FUMTUR   |  |                      |                      |
| <b>13.000</b>  | <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                         | <b>319.706,00</b>    | <b>0,90</b>          |
| 28 846 0002 0006   | <b>PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>                        | <b>270.459,00</b>    | <b>0,76</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas, movidas contra o município.                       |  |                      |                      |
| 04 123 1006 2007   | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.</b>      | <b>5.961,00</b>      | <b>0,02</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Contribuição, mediante convênio ou Lei Municipal, para a Procuradoria Geral do Estado               |  |                      |                      |
| 04 122 0004 2086   | <b>MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>           | <b>43.286,00</b>     | <b>0,12</b>          |
| <b>Objetivo:</b> MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICO DO MUNICÍPIO  |  |                      |                      |
| <b>Fonte:</b> Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 25 de maio de 2022 as 16:29:53 |  | <b>Total Geral</b>   | <b>35.572.247,00</b> |

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA  
PREFEITO



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2022 às 15:05:01 foi protocolizado o documento sob o N° 67280/22 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Nenivaldo de Sousa.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 20/06/2022

| Documento  | Informado? | Autenticação                     |
|--|------------|----------------------------------|
| 1) Texto da Lei                                    | Sim        | 0c1d52c8f44facb893373675601e7580 |
| 2) Anexo de Metas Fiscais                          | Sim        | 627c40c7b6dfd029d2201aca834c5464 |
| 3) Anexo de Riscos Fiscais                         | Sim        | 040df422f3c5c81ed45826d7108d0a57 |
| 4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo | Sim        | 64866c774d0540105899eb3db6a0ba20 |
| 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública  | Sim        | 8da9b4b21b09364a99fdf7d54823bcd6 |
| 6) Outros Anexos                                   | Sim        | c2703f19b1d7783f0dcdf806b4088862 |

João Pessoa, 06 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB